



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUIZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO
Nº Dir: 16 A 31/07/2019
Serunian
VISTO

Lei nº 1.996

De 16 de julho de 2019.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO
DE CABEDELLO, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 132, § 2º, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal e as normas contidas na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - as Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições sobre a execução, avaliação e controle dos orçamentos;

V - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VI - as disposições relativas às despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;

VII - as políticas de fomento;

VIII - as disposições relativas à dívida pública municipal;

IX - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

- a) Anexos de Metas Fiscais;
- b) Anexo de Riscos Fiscais;
- c) Anexo de Prioridades e Metas.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 132, § 2º, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, as Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, consubstanciadas no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual - PPA para o período de 2018-2021, que deverão estar desdobradas em ações e observando os seguintes eixos estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Município de Cabedelo:

I – melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura e do turismo;

II – melhoria das ações e dos serviços públicos de saúde e dos serviços essenciais;

III – ampliação da oferta de ensino, do conhecimento e da inclusão social;

IV – conservação, preservação e recuperação do meio ambiente natural;

V – melhoria, efficientização e aumento do processo de arrecadação e de transparência da gestão governamental;

VI - melhoria da Infraestrutura Urbana;

VII - apoio e incentivo às atividades portuárias, com vistas ao desenvolvimento da economia local;

VIII - valorização e incentivo à profissionalização do servidor municipal, estimulando à capacitação, reciclagem, treinamento, aperfeiçoamento e qualificação destes em suas respectivas áreas de atuação.

§ 1º A execução das ações vinculadas às Metas e Prioridades do Anexo a que se refere o “caput”, Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei, está condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, ressalvando-se aspectos da conjuntura econômica do país, com reflexo direto no processo de arrecadação de receitas, tanto próprias quanto constitucionalmente a ele transferidas.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º As ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, que estará necessariamente atrelada às Receitas, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal.

Art. 3º Na Lei Orçamentária Anual - LOA para 2020, os recursos destinados aos programas sociais, deverão ser alocados, prioritariamente, para atendimento das populações localizadas nas áreas com menor índice de desenvolvimento humano do Município, bem como na periferia da cidade, sendo priorizada a população carente e de baixa renda do Município, assim reconhecidas em Lei específica e pelo Cadastro da Assistência Social.

Parágrafo único. Para o disposto do “caput”, consideram-se programas sociais aqueles destinados à melhoria qualitativa e quantitativa nas áreas de educação, saúde, saneamento básico, assistência social, habitação, geração de emprego e renda e suplementação alimentar.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2020, compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei, no Plano Plurianual 2018-2021, obedecendo aos critérios da Lei Federal nº 4.320/64 e as normas da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Para efeito desta Lei, considera-se:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

II – Ação: conjunto de atividades, projetos e/ou operações especiais mensurados em termos financeiros e, sempre que possível, por unidade de medidas físicas que retratam a oferta de bem e/ou serviços, ou seja, são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

6



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

III – Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto (bens ou serviços) necessário à manutenção da ação de governo;

IV – Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento de ação do governo;

V – Operações Especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto nem gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º Cada Programa identificará as ações necessárias e suficientes ao cumprimento de seus objetivos, sob a forma de Projetos, Atividades ou Operações Especiais, especificando, sempre que possíveis valores e metas físicas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações e as fontes de recursos que a custearão.

§ 2º Cada Projeto, Atividade e Operação Especial identificarão à Unidade Orçamentária, o Programa, a Função e a Subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º As Categorias de Programação de que trata esta Lei serão identificadas por Programas, Projetos, Atividades ou Operações Especiais e grupo de natureza de despesa, com indicação, sempre que possível, de suas metas físicas.

Art. 6º As dotações orçamentárias constantes nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão agregadas segundo Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas e Ações de Governo.

§ 1º As Unidades Orçamentárias serão agrupadas em órgãos, sendo estes os de maior nível da classificação institucional.

§ 2º As Funções serão agregadas nas diversas áreas de atuação do Setor Público;

§ 3º As Subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior à Função;

§ 4º Os Programas e Ações obedecerão à classificação constante do PPA-2018/2021 aprovado, ou em suas alterações legais.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Na Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2020, a discriminação da despesa, quanto à sua Natureza, far-se-á por Categoria Econômica, Esfera Orçamentária, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e a Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica tem por finalidade identificar se a despesa é Corrente ou de Capital, conforme a seguinte codificação:

- a)** Despesas correntes – 3;
- b)** Despesas de capital – 4.

I - as Despesas Correntes são as que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de Capital.

II - as Despesas de Capital contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial.

§ 2º A Esfera Orçamentária tem por finalidade identificar se o Orçamento é Fiscal (F) ou da Seguridade Social (S).

§ 3º Os Grupos de Natureza de Despesa constituem agregação de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

- I** - Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais;
- II** - Grupo 2 - Juros e Encargos da Dívida;
- III** - Grupo 3 - Outras Despesas Correntes;
- IV** - Grupo 4 - Investimentos;
- V** - Grupo 5 - Inversões Financeiras;
- VI** - Grupo 6 - Amortização da Dívida;
- VII** - Grupo 9 - Reserva de contingência.

§ 4º A especificação da Modalidade de Aplicação, de acordo com as Portarias nº 163, de 05 de maio de 2001, e nº 688, de 14 de outubro de 2005, ambas editadas em conjunto pela Secretaria do Orçamento Federal (SOF) e Secretaria do Tesouro Nacional (STN), destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

a) mediante transferência financeira a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou diretamente às entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;

b) diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou por outro órgão ou entidade, no âmbito da mesma esfera de Governo;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABELO
GABINETE DO PREFEITO

c) no pagamento de obrigações de natureza legal (tributos, contribuições, etc.) ou pelo fornecimento de bens e serviços, quando o credor for entidade da administração pública.

§ 5º A especificação da Modalidade de Aplicação, observará o seguinte desdobramento:

Transferências à União	20
Transferências ao Estado	30
Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	50
Aplicação Direta	90
Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.	91

§ 6º É vedada à execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 7º As Fontes de Recursos de que trata o “caput” deste artigo serão consolidadas:

a) Recursos do Tesouro, compreendendo os Recursos de Arrecadação própria do Tesouro Municipal e as receitas constitucionalmente Transferidas a nível Federal e Estadual, Programas sociais e as oriundas de Transferências Voluntárias mediante celebração de Convênios ou instrumentos congêneres, com os demais órgãos públicos em todas as esferas de Governo;

b) Recursos de Outras Fontes, compreendendo as receitas diretamente arrecadadas pelas entidades da Administração Indireta e demais fontes não previstas na alínea anterior.

§ 8º As Reservas de Contingência de que trata o Grupo 9, § 3º deste artigo, deverão compor ações específicas quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual especificando:

I - reserva de Contingência nos termos do art. 5º, inciso III, “b” da LC nº 101/2000;

II - reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS;

III - reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares no Código 99.999.2003.9902, em desdobramento da “reserva de contingência” do inciso I, para atendimento das emendas parlamentares individuais na

6



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

fase de apreciação da proposta pelo Poder Legislativo Municipal, e que durante a execução orçamentária poderá atender o disposto no art. 166, § 8º da Constituição Federal.

Art. 8º Para fins de se ter um melhor sistema de acompanhamento, controle e avaliação da execução orçamentária e atender às necessidades de registros contábeis, são facultados:

I - o desdobramento suplementar dos créditos orçamentários em Elementos e Subelementos de Despesas, pelo órgão central de planejamento e de contabilidade do Município de Cabedelo e das entidades da administração indireta.

II - a descentralização de créditos orçamentários, mediante Decreto, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com o fim de dar cumprimento à disposição de Convênio, Acordos ou Ajustes firmados com órgão da esfera Estadual e Federal.

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos, mediante convênio e outros instrumentos cabíveis na forma da Lei, após a satisfação entre outras, das seguintes exigências:

I - sejam entidades de atendimento direto ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação e estejam registradas no Conselho Municipal, ou não sendo de competência deste órgão, por outro congênere do ramo de atuação da entidade beneficiária;

II - estejam em regular funcionamento, inclusive com a indicação da regularidade da última diretoria constituída, comprovados mediante a apresentação da declaração firmada no exercício de 2020, com atividade e funcionamento comprovados no exercício de 2019, junto ao respectivo Conselho Municipal ou por outro órgão congênere do ramo de atuação da entidade beneficiária;

III - submetam-se à fiscalização das Secretarias Municipais e dos órgãos próprios de controle interno do Município;

IV - estejam adimplentes perante suas obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, junto aos órgãos competentes e fiscalizadores no âmbito da esfera Federal, Estadual e Municipal;

V – sejam entidades sem fins lucrativos.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10. A Administração Pública poderá destinar recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, patrociná-las em benefício refletido no desenvolvimento de ações sócio-educativas, sócio-culturais ou desportivas, como também de déficits de pessoas jurídicas, por meio de Contribuições, Subvenções Sociais e Auxílios, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e serão assim classificados:

I - contribuições – dotações destinadas a atender despesas as quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, bem como as destinadas a atender outras entidades de direito privado, desde que, sejam entidades sem fins lucrativos;

II - subvenções sociais – dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos de caráter educacional, cultural, esportiva, assistencial e, as de assistência à saúde, mediante autorização por lei específica;

III - auxílios – dotações destinadas a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos, de interesse público e voltadas para a área de abrangência social.

§ 1º A inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual, de recursos na forma estabelecida neste artigo, além de autorização por lei específica, fica condicionada que sua aplicação concorra para atender as diretrizes e programas de governo, bem como a prestação de contas do Município, nos termos da legislação financeira pertinente.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos neste artigo, a Pessoa Jurídica, além do cumprimento das exigências legais, deve apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2020, tanto por entidades fiscalizadoras quanto reguladoras, fazendo prova de sua regularidade fiscal perante os órgãos Federais e Estaduais, além de sua adimplência e regularidade fiscal/tributária junto ao Município de Cabedelo, em especial, a correspondente Prestação de Contas de recursos recebidos anteriormente.

§ 3º O recurso público com destinação à Pessoa Física, pode corresponder tanto à moeda em espécie como a bens materiais, para atender necessidades proeminentes nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, transporte e de moradia, quando não possível o atendimento por Programas de Governo, sendo condicionada à comprovação do reconhecido estado de pobreza, na forma da lei.

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 11. Cada Projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um Programa.

Art. 12. As Atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da Unidade executora.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária para 2020, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva Lei serão constituídos de:

- I – texto de lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social,

contendo:

1) Receitas, discriminadas por Natureza e Fonte de Recursos;

2) Despesas, discriminando na forma prevista no art. 7º e nos demais dispositivos desta Lei.

IV – discriminação da Legislação da Receita, caso essa tenha tido alguma alteração;

V – programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental, da Educação Básica e de Valorização do Magistério, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

VI – programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos termos do art. 210 da Constituição Federal, observando o contido no art. 60, do ADCT, da CF, com as alterações levadas a efeito pela Emenda Constitucional nº 53/2006;

VII – programação referente ao atendimento da aplicação Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29/2000;

VIII – demonstrativo do efeito sobre as Receitas e as Despesas decorrentes de renúncia fiscal, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 167, da Constituição Federal, caso verificada situação específica;

IX – demonstrativo da Dívida Pública do Município;

X – demonstrativo detalhado da previsão da Receita Corrente Líquida do respectivo orçamento;

✓



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

XI – demonstrativo da legenda das fontes de recursos e dos valores previstos.

Art. 14. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo, apresentará resumo da atual conjuntura econômica e social do Governo, com vistas ao desempenho da ação governamental para o exercício de 2020.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual para 2020, discriminará, em categorias de programação específica, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão dentro dos orçamentos das Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos, na forma em que for regulamentada pela legislação vigente e específica.

Art. 16. O Poder Executivo poderá incorporar, na elaboração dos orçamentos (fiscal e da seguridade social), as eventuais modificações na estrutura organizacional do Poder Executivo, ou do Poder Legislativo, se assim for solicitado, ocorridas após encaminhamento do Projeto de LDO à Câmara Municipal de Cabedelo, promovendo as modificações que se fizerem necessárias à implementação das atividades governamentais.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO
ORÇAMENTO ANUAL

Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, para 2020, abrangerá os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referentes aos órgãos, entidades e fundos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, se for o caso, mediante autorização legislativa, estabelecer critérios e forma para atualização dos valores orçados, desde que, constatada a necessidade em função de variações monetárias imprevisíveis, em reflexo da política monetária ou da conjuntura econômica ditada pelo Governo Federal para o país.

Art. 18. As propostas orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos integrantes da Administração Direta, Direta Descentralizada e Indireta do Poder Executivo, deverão ser elaboradas e encaminhadas ao



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABELO
GABINETE DO PREFEITO

órgão central de Planejamento Orçamentário, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre a matéria contida nas Constituições Federal, Estadual e da Lei Orgânica do Município, impreterivelmente, até o dia 15 de agosto de 2019, para fins de ajustamento, inclusão, normatização e consolidação, a cargo do órgão central de Planejamento Orçamentário, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei Federal nº. 4.320 de 1964, sob pena de arbitramento de valores em função do comportamento histórico da execução orçamentária da correspondente Unidade Orçamentária.

Art. 19. No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020, as Receitas e Despesas serão orçadas, respectivamente estimadas e fixadas, a preços correntes de julho de 2019.

Art. 20. Os valores da Receita estimada e da Despesa fixada, apresentados no Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, poderão vir a ser atualizados na sanção da Lei Orçamentária Anual, a preços de dezembro de 2019, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor), no período compreendido entre os meses de agosto e dezembro de 2019, salvo se já estimados, proporcionalmente aos valores efetivamente realizados, projetados para dezembro de 2019, caso as variações verificadas venham a ser significantes na estrutura quantitativa dos valores previstos e estimados.

Parágrafo único. Os valores atualizados na forma do artigo anterior poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, de acordo com a variação percentual positiva verificada entre as receitas ordinárias previstas e as efetivamente arrecadadas, caso constatado significativo superávit orçamentário, mesmo que no primeiro semestre do exercício em referência (2020).

Art. 21. A lei orçamentária anual conterà dotação consignada à reserva de contingência no valor equivalente de até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, para atender o disposto no inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da mesma receita consignada à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares no Código 99.999.2003.9902, em desdobrando da “reserva de contingência” para, dividido de forma equitativo com os parlamentares no exercício do mandato, atender as emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentário anual, quando de sua tramitação no Poder Legislativo

6.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Municipal, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, bem como poderá atender o disposto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, durante a execução orçamentária.

Art. 22. O Poder Executivo poderá mediante autorização legislativa, adaptar as Receitas previstas e as Despesas fixadas na Lei Orçamentária para 2020 aos efeitos econômicos de:

I - alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos Poderes do Município;

II – (vetado);

III – (vetado);

IV – (vetado);

V - alterações conjunturais da economia nacional, estadual ou municipal, inclusive as decorrentes de mudança de legislação.

Art. 23. Na Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2020, serão destinados obrigatoriamente recursos para:

I – manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, de acordo com o art. 210 da Constituição Estadual combinado com o disposto no art. 60, ADCT, da Constituição Federal/88;

II – manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB, de acordo com a Lei nº. 11.494/2007.

III – atendimento da aplicação em Ações e Serviços Públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000, e na Lei nº. 8.107, de 05 de dezembro de 2006 e suas alterações;

IV – despesas de caráter obrigatório e continuado, conforme definido no art. 17 da Lei Complementar nº. 101/2000, sendo priorizado a prevalência da Despesa com Pessoal e Encargos, sob todas as outras;

V – atendimento às situações de emergência e calamidade pública do Município, nos termos da legislação pertinente.

Art. 24. O Projeto da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos, se constantes ou inclusos no Plano Plurianual 2018/2021 e se:

✓



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento, constantes ou não da proposta, aqueles cuja execução financeira, até 30 de julho de 2019, ultrapassar 30% (trinta por cento) do seu custo total estimado ou, ainda, aqueles vinculados a operações de crédito já contratadas ou a Convênios, Acordos, Ajustes ou Protocolos de Intenção firmados com a União ou com o Estado.

Art. 25. A Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2020, incluirá, na previsão da receita e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de Transferências Voluntárias, também conhecidas como oriundas de convênios.

Art. 26. As emendas apresentadas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA), para 2020, deverão obedecer ao disposto no art. 137, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Fica vedada apresentação de quaisquer emendas que impliquem no aumento de despesas sem a estimativa de seu valor e sem indicação de fontes de recursos compensatórias.

§ 2º O Poder Executivo compatibilizará ao orçamento do exercício de 2020, as emendas aprovadas nos termos deste artigo.

Art. 27. Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes, de forma condicional.

§ 1º O Valor da Despesa de Custeio e de Investimentos dos Órgãos do Poder Executivo será estabelecido dentro de um limite de gasto considerado necessário para manter o ajuste fiscal do Município de Cabedelo.

§ 2º A alocação dos créditos orçamentários da LOA-2020 deverá ser feita diretamente à Unidade Orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, embora que, a critério dos respectivos titulares das Unidades Orçamentárias e seus responsáveis solidários, sua execução, orçamentária e financeira, sejam centralizadas no âmbito da



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Finanças, salvo expressa delegação de poderes do Chefe do Poder Executivo.

Art. 28. Na programação da despesa, não poderão ser:

I – fixadas despesas, sem que existam fontes de recursos compatíveis e sem que as Unidades executoras sejam instituídas legalmente;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados aqueles que complementem ações específicas;

III – incluídos recursos em favor de Clubes e Associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas Creches e Escolas para o atendimento pré-escolar;

IV – consignadas dotações para investimentos com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão;

V – incluídos pagamentos, a qualquer título, a servidor da administração pública, por serviços de Consultoria ou Assistência Técnica, exclusive aqueles custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos de direito público ou privados, nacionais ou internacionais.

Art. 29. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública Municipal, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA, para 2020 à Câmara Municipal.

Art. 30. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, abrangendo, entre outros, os recursos provenientes de receitas próprias ou transferidas aos órgãos, entidades e fundos que, por sua natureza, devam integrar o orçamento de que trata esta seção.

Art. 31. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e as transferências de recursos do Estado e da União pela execução descentralizada das Ações de Saúde, como já vem sendo executado no âmbito da Administração Municipal.

Art. 32. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2020, deverão ser realizadas de modo a

6



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos nos Anexos de Metas Fiscais, considerando, ainda, o Anexo de Riscos Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E
CONTROLE DOS ORÇAMENTOS

Art. 33. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2020, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34. Para efeito de cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Legislativo disponibilizará e encaminhará ao Poder Executivo, seu balancete mensal, até o dia vinte do mês posterior ao de referência, para efeito de incorporação e elaboração dos relatórios obrigatórios previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 36. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada, uma vez obedecido todos os procedimentos e normas da legislação em vigor, sendo, se for o caso, necessariamente precedida de ato normativo de designação legal do respectivo gestor responsável.

Art. 37. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 38. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais que vierem a ser autorizados, processarão o Empenho da Despesa, observados os limites fixados para cada Categoria de Programação e respectivos Grupos e Categoria

1



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Econômica da Despesa, Fonte de Recursos, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa.

Art. 39. Todas as receitas e despesas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as Receitas Próprias, serão devidamente Classificadas e Contabilizadas pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, vinculado à Secretaria das Finanças do Município, no mês em que ocorrerem os respectivos ingressos, no que se refere às receitas, e, para as despesas, a respectiva licitação, se for o caso, com a Nota de Empenho, a sua liquidação e, por fim, a realização do correspondente pagamento.

Parágrafo único. Até deliberação em contrário, fica centralizado e a cargo da Secretaria das Finanças do Município, através de seu Departamento de Contabilidade e Finanças, toda a execução orçamentária e financeira das Unidades Orçamentárias vinculadas a Administração Direta do Poder Executivo, unificando os procedimentos e normas de Contabilidade e Tesouraria.

Art. 40. Para atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 58/2009, a transferência de recursos ao Poder Legislativo, não poderá exceder 7% das receitas tributárias e transferências constitucionais arrecadadas durante o exercício de 2019.

CAPÍTULO VI DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41. A concessão ou a ampliação de benefício fiscal somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 42 O Poder Executivo considerará na estimativa da Receita Orçamentária, as medidas que venham a serem adotadas para a expansão da arrecadação tributária municipal, bem como as modificações constitucionais da legislação tributária municipal, estadual e nacional, obedecidos os respectivos princípios legais.

§ 1º A justificativa ou mensagem que acompanhe o Projeto de Lei de alteração da legislação tributária, em se fazendo necessário, discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração da



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABELO
GABINETE DO PREFEITO

proposta, observados os princípios constitucionais afetos ao Direito Tributário.

§ 2º Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei do Orçamento Anual (LOA) para 2020, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

CAPITULO VII DAS DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 43. As despesas com Pessoal Ativo e Inativo, bem como os respectivos Encargos Sociais dos Poderes do Município, estimadas para o exercício financeiro de 2020, observarão as normas e limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Na estimativa das despesas de que trata o “caput” deste artigo, serão consideradas ainda os valores referentes a férias, 13º salário, eventuais acréscimos legais, impactos do salário mínimo fixado nacionalmente, revisão geral anual das remunerações e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais, considerando, também, eventuais contratações decorrentes de aprovação em Concurso Público que porventura venha a ser realizado no decorrer do exercício de 2020.

Art. 44. Para fins de atendimento no disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizados às concessões de quaisquer vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, inclusive revisão geral de vencimentos e proventos dos servidores, criação de cargos, empregos e funções, nomeações de servidores aprovados em concurso público, alterações de estrutura de carreiras do quadro de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo e de suas entidades descentralizadas instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, desde que observados e obedecidos o disposto nos artigos 19, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com ênfase ao estudo de impacto orçamentário e financeiro que tais medidas poderão repercutir no equilíbrio fiscal.

Art. 45. O cumprimento do disposto nos artigos 20 e 21 ficam condicionados à existência de dotação orçamentária específica para esse fim.

✓



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Na insuficiência de dotação orçamentária, poderão ser abertos créditos adicionais, mediante autorização legislativa, desde que comprovados a disponibilidade de recursos e a capacidade de pagamento do Tesouro Municipal, bastantes e suficientes à sua cobertura.

Art. 46. O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo no limite da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) do Município, verificada nos últimos doze (12) meses que antecedam ao evento proposto, independente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do “caput” deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais, específicas e complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo se expressa em disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria, extinta ou em fase de extinção.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

CAPÍTULO VIII DAS DIRETRIZES FINAIS

Art. 48. O Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA), para 2020, deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara dos Vereadores, para apreciação, até o dia 30 de setembro do corrente ano e devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Simultaneamente com o encaminhamento à sanção do Prefeito Municipal, do autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), o Poder Legislativo enviará cópia das emendas nele aprovadas, para serem incorporadas ao texto da Lei e de seus anexos, quando não seja possível a inserção no autógrafo elaborado pela Câmara Municipal.

§ 2º O veto do Prefeito Municipal a emenda de remanejamento ou apropriação sobrestará a movimentação do crédito orçamentário, que ficará provisoriamente consignado à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares, Código 99.999.2003.9902, e o Prefeito sancionará e publicará o texto da Lei, levando em consideração o efeito do veto.

§ 3º Mantido o veto pela Câmara Municipal os recursos orçamentários das emendas de remanejamento ou apropriação serão consignados definitivamente à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares, Código 99.999.2003.9902, podendo ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166, da Constituição Federal.

§ 4º Rejeitado o veto pela Câmara Municipal serão promulgadas as emendas e as partes do texto da lei alteradas pelas respectivas emendas, nos termos dos § 7º e § 8º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal e, a movimentação do crédito orçamentário se confirma, com alteração dos quadros orçamentários da Lei Orçamentária vigente, nos termos das emendas de remanejamento ou de apropriação aprovadas.

Art. 49. Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA), para 2020, que incidam, no sentido de reduzir ou anular dotações relativas às despesas com Pessoal e Encargos Sociais e Serviços da Dívida.

Art. 50. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até o término da sessão legislativa e se este não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2019, a Câmara dos Vereadores será de imediato convocada, extraordinariamente, até que o Projeto de Lei seja encaminhado à sanção, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.

§ 1º Caso o Projeto de Lei do Orçamento Anual não seja encaminhado para sanção até o dia 31 de dezembro de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2020, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

respectiva Lei do Orçamento Anual (LOA), limitando-se ao duodécimo as Despesas totais, respeitadas as Despesas com Pessoal, Encargos Sociais, Serviços da Dívida e Despesas já contratadas.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Art. 51. O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD é parte integrante da Lei Orçamentária Anual – LOA para 2020, especificando, para cada categoria de programação, no seu menor nível, os grupos de despesas e respectivos desdobramentos.

Parágrafo único. O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, será divulgado juntamente com a Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2020, dela sendo parte integrante.

Art. 52. Sem prejuízo das competências constitucionais e legais, o Poder Legislativo e órgãos da Administração Pública Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo, através dos instrumentos normativos emitidos previamente pelo órgão central de contabilidade e finanças, no caso, a Secretaria de Finanças do Município, bem como pela Secretaria de Controle Interno.

Art. 53. O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2020, adotar medidas que visem a racionalizar e manter o equilíbrio na execução da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Parágrafo único. Se houver necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira será fixado percentual de limitação para o conjunto de outras despesas correntes e despesas de capital calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2020, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Art. 54. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, impresso e por meios eletrônicos, o Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2020, bem como de seus respectivos e correspondentes anexos integrantes.

6

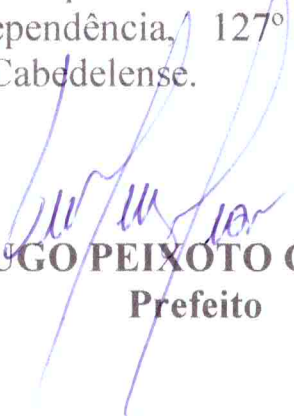


ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

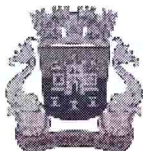
Art. 55. O Poder Executivo Municipal divulgará sistematicamente através do seu portal eletrônico – www.cabedelo.pb.gov.br – os Projetos de Leis das Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual (PPA) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA), além de divulgar, diariamente, toda a execução orçamentária e financeira, através do seu Portal da Transparência, em cumprimento à Lei da Transparência.

Art. 56. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 16 de julho de 2019; 196º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2020

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

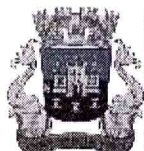
R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração da RCL do Município	2.665.754	Limitação de Empenho	2.665.754
TOTAL	2.665.754	TOTAL	2.665.754

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 11 de abril de 2019 as 18:47:56

MARIA APARECIDA P.
RODRIGUES
ContadoraRICARDO LUIZ DA
C. COELHO
Secretário de FinançasVITOR HUGO P.
CASTELLIANO
Prefeito

ANEXOS DE METAS FISCAIS

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2020

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	334.489.500	321.624.519	650.600,000	352.919.898	327.080.536	996.600,000	367.036.694	327.068.877	556.466,667
Receitas Primárias (I)	334.466.110	321.602.029	870.333,333	352.895.631	327.058.045	187.700,000	367.011.457	327.046.388	715.233,333
Despesa Total	334.489.500	321.624.519	650.000,000	352.919.898	327.080.536	996.600,000	367.036.694	327.068.877	556.466,667
Despesas Primárias (II)	331.580.606	318.827.506	686.866,667	349.901.920	324.283.522	397.333,333	363.897.997	324.271.963	933.233,333
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.885.504	2.774.523	183.466,667	2.993.711	2.774.524	790.366,667	3.113.460	2.744.425	782.000,000
Resultado Nominal	213.720.469	205.500.451	015.619,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
Real (Crescimento % anual)	3,00	3,00	3,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,00	8,00	8,00
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	3,75	3,75	3,75
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	3,75	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	3,00	3,00	3,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 12 de abril de 2019 às 18:46:07


MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
 Contadora


RICARDO LUIZ DA C. COELHO
 Secretário de Finanças


VITOR HUGO P. CASTELLANO
 Prefeito

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2020

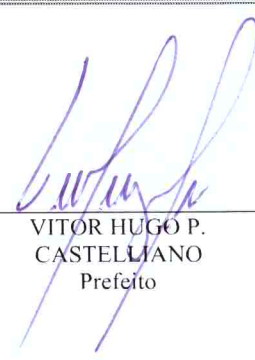
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	300.160.581	606.380.954,064	277.311.294	676.715.419,797	-22.849.287	(7,61)
Receitas Primárias (I)	291.347.336	594.958.869,258	276.054.816	612.934.831,980	-15.292.520	(5,25)
Despesa Total	300.160.581	606.380.954,064	247.689.218	573.056.754,822	-52.471.363	(17,48)
Despesas Primárias (II)	294.799.581	516.946.325,088	245.036.435	438.397.738,579	-49.763.146	(17,80)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.452.245	21.987.455,830	31.018.381	574.537.093,401	34.470.626	(998,50)
Resultado Nominal	140.624.580	269.066.426,855	141.624.580	89.064.968,528	1.000.000	0,71
Dívida Pública Consolidada	1.947.270	68.808.117,668	1.947.270	98.846.179,188	0	0,71
Dívida Consolidada Líquida	-30.548.753	79.461.240,989	-30.548.753	550.698.127,919	0	0,71

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2018	2,83
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	1,97

FO* Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 11 de abril de 2019 as 18:46:08


MÁRIA APARECIDA P.
RODRIGUES
Contadora
RICARDO LUIZ DA
C. COELHO
Secretário de Finanças
VITOR HUGO P.
CASTELLANO
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2020

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	261.386.000	300.160.581	14,83	316.927.000	5,59	334.489.500	5,54	352.919.898	5,51	367.036.694	4,00
Receitas Primárias (I)	259.366.000	291.347.336	12,33	316.904.510	8,77	334.466.110	5,54	352.895.631	5,51	367.011.457	4,00
Despesa Total	261.386.000	300.160.581	14,83	316.927.000	5,59	334.489.500	5,54	352.919.898	5,51	367.036.694	4,00
Despesas Primárias (II)	251.038.240	294.799.581	17,43	314.170.840	6,57	331.580.606	5,54	349.901.920	5,53	363.897.997	4,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	8.327.760	-3.452.245	(41,45)	2.733.670	(179,19)	2.885.504	5,55	2.993.711	3,75	3.113.460	4,00
Resultado Nominal	-171.173.333	140.624.580	(82,15)	-183.171.715	(230,26)	213.720.469	(216,68)	0	(100,00)	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.290.736	1.947.270	(14,99)	1.740.894	(10,60)	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-171.173.333	-30.548.753	(82,15)	-213.720.469	(599,60)	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	252.644.500	279.791.742	10,75	316.927.000	13,27	321.624.519	1,48	327.080.536	1,70	327.068.877	0,00
Receitas Primárias (I)	250.692.055	271.576.562	8,33	316.904.510	16,69	321.602.029	1,48	327.058.045	1,70	327.046.388	0,00
Despesa Total	252.644.500	279.791.742	10,75	316.927.000	13,27	321.624.519	1,48	327.080.536	1,70	327.068.877	0,00
Despesas Primárias (II)	242.642.799	274.794.539	13,25	314.170.840	14,33	318.827.506	1,48	324.283.522	1,71	324.271.963	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	8.049.256	-3.217.976	(39,98)	2.733.670	(184,95)	2.774.523	1,49	2.774.524	0,00	2.774.425	0,00
Resultado Nominal	-165.448.804	131.081.823	(179,23)	-183.171.715	(239,74)	205.500.451	(212,19)	0	(100,00)	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.214.127	1.815.128	(18,02)	1.740.894	(4,09)	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-165.448.804	-28.475.721	(82,79)	-213.720.469	(650,54)	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
3,46	3,69	4,25	4,00	3,75	4,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de abril de 2019 às 11:54:17


MARIA APARECIDA P.
RODRIGUES
Contadora
RICARDO LUIZ DA
C. COELHO
Secretário de Finanças
VÍTOR HUGO P.
CASTELLANO
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2020

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio / Capital	139.484.694	100,00	111.025.526	100,00	84.050.436	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	139.484.694	100	111.025.526	100	84.050.436	100

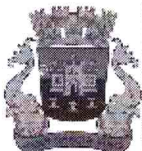
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	1.669.316	100,00	-109.848.278	100,00	60.494.988	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	1.669.316	100	-109.848.278	100	60.494.988	100

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 11 de abril de 2019 as 18:46:11


MARIA APARECIDA P.
RODRIGUES
Contadora


RICARDO LUIZ DA
C. COELHO
Secretário de Finanças


VITOR HUGO P.
CASTELLIANO
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

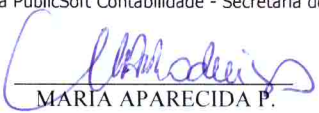
Exercício: 2020

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (d)	2016
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes ☐ Principal			
Alienação de Outros Bens Móveis	0	0	0
TOTAL	0	0	0
DESPESAS REALIZADAS	2018 (b)	2017 (e)	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
Despesas Correntes do RPPS	0	0	0
TOTAL	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 11 de abril de 2019 às 18:46:25


MARIA APARECIDA P.
RODRIGUES
Contadora
RICARDO LUIZ DA
C.COELHO
Secretário de Finanças
VITOR HUGO P.
CASTELLANO
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2020

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	11.066.996	7.819.200	27.122.237
Receitas Correntes	11.128.996	7.819.200	27.772.516
Contribuições	4.652.000	5.463.200	7.923.822
Contribuições Sociais	4.652.000	5.463.200	7.923.822
Receita Patrimonial	5.933.996	2.292.000	18.747.057
Valores Mobiliários	5.933.996	2.292.000	18.747.057
Outras Receitas Correntes	543.000	64.000	1.101.637
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	286.000		995.289
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	255.000	63.000	67.095
Demais Receitas Correntes	2.000	1.000	39.253
Receitas Correntes	62.000		650.279
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.000		650.279
Contribuição de Melhoria	62.000		650.279
Receita Patrimonial			
Valores Mobiliários			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.426.000	8.973.740	14.942.087
Contribuições Sociais	8.160.000	8.558.740	14.500.112
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	266.000	415.000	441.975
PASSSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	19.492.996	16.792.940	42.064.324

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	7.774.100	11.271.245	14.326.915
Previdência Social	7.645.000	11.134.245	13.906.272
DESPESAS CORRENTES	7.088.000	10.597.245	13.355.072
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.800.000	10.162.245	12.604.072
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288.000	435.000	751.000
DESPESAS DE CAPITAL	557.000	537.000	551.200
INVESTIMENTOS	157.000	137.000	125.200
INVERSÕES FINANCEIRAS	400.000	400.000	426.000
Reserva de Contingência	129.100	137.000	420.643
Reserva de Contingência	129.100	137.000	420.643
Reserva de Contingência	129.100	137.000	420.643
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	250.000	250.000	61.313
Previdência Social	250.000	250.000	61.313
DESPESAS CORRENTES	250.000	250.000	61.313
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000	250.000	61.313
Reserva do RPPS	129.100	137.000	420.643
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	8.024.100	11.521.245	14.388.228
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	11.468.896	5.271.695	27.676.096
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

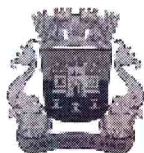
FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 11 de abril de 2019 às 18:46:41

MARIA APARECIDA P.
RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA
C. COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO P.
CASTELLIANO
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2020

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019	33.851.763	16.338.855	17.512.908	17.512.908
2020	41.385.276	24.259.871	17.125.405	34.638.313
2021	48.541.407	24.889.335	23.652.073	58.290.386
2022	55.830.206	26.182.169	29.648.037	87.938.423
2023	64.031.831	28.492.349	35.539.482	123.477.905
2024	72.784.607	31.514.427	41.270.180	164.748.085
2025	81.999.363	34.620.426	47.378.937	212.127.022
2026	91.656.082	37.044.131	54.611.951	266.738.974
2027	101.879.882	39.300.484	62.579.398	329.318.371
2028	112.705.990	41.874.157	70.831.833	400.150.205
2029	124.138.957	43.925.091	80.213.866	480.364.071
2030	136.308.141	46.106.082	90.202.058	570.566.130
2031	149.166.279	47.925.958	101.240.320	671.806.450
2032	162.822.053	49.618.035	113.204.018	785.010.468
2033	175.997.976	51.498.810	124.499.166	909.509.634
2034	189.858.923	53.553.673	136.305.250	1.045.814.884
2035	199.299.881	55.858.238	143.441.643	1.189.256.526
2036	209.175.961	58.386.928	150.789.033	1.340.045.559
2037	219.465.433	59.690.033	159.775.400	1.499.820.960
2038	230.270.554	60.704.124	169.566.430	1.669.387.389
2039	241.688.349	61.937.174	179.751.175	1.849.138.565
2040	253.720.703	63.173.297	190.547.406	2.039.685.971
2041	266.359.654	63.974.072	202.385.582	2.242.071.553
2042	279.702.322	64.452.478	215.249.844	2.457.321.397
2043	293.862.473	65.171.556	228.690.917	2.686.012.314
2044	308.834.110	66.038.975	242.795.135	2.928.807.449
2045	324.625.988	66.397.980	258.228.007	3.187.035.456
2046	222.993.024	66.843.544	156.149.480	3.343.184.936
2047	232.378.250	67.077.014	165.301.236	3.508.486.172
2048	242.329.444	66.928.404	175.401.040	3.683.887.212
2049	252.940.389	67.527.356	185.413.033	3.869.300.245
2050	264.010.317	67.066.286	196.944.031	4.097.991.161
2051	272.811.904	66.626.748	206.185.156	4.304.176.317
2052	288.334.934	66.097.695	222.237.239	4.526.413.556
2053	301.648.301	65.699.688	235.948.613	4.762.362.169

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 11 de abril de 2019 as 18:47:00

MARIA APARECIDA P.
RODRIGUES
Contadora
RICARDO LUIZ DA
C. COELHO
Secretário de Finanças
VITOR HUGO P.
CASTELLANO
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	

NADA A REGISTRAR

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 11 de abril de 2019 as 18:46:42



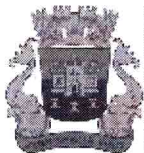
MARIA APARECIDA P.
RODRIGUES
Contadora



RICARDO LUIZ DA
C. COELHO
Secretário de Finanças



VITOR HUGO P.
CASTELLIANO
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2020

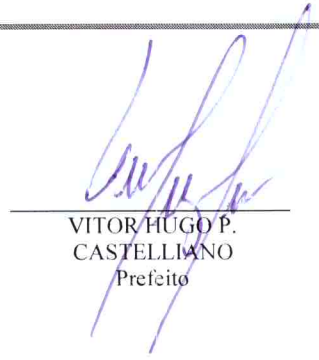
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 11 de abril de 2019 às 18:46:44


MARIA APARECIDA P.
RODRIGUES
Contadora
RICARDO LUIZ DA
C. COELHO
Secretário de Finanças
VITOR HUGO P.
CASTELLANO
Prefeito

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

**Prefeitura Municipal de Cabelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**01 031 1001 1001 ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO****Objetivo:** ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO

000001 4490.51 99 100 Obras e Instalações

Fiscal

01 031 1001 1002 INCORPORAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS**Objetivo:** INCORPORAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS

000002 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

01 031 1001 1003 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSEIO**Objetivo:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSEIO

000003 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

01 031 1001 1004 AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA TRANSPORTE RÁPIDO**Objetivo:** AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA TRANSPORTE RÁPIDO

000004 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

01 122 1001 1058 AQUISIÇÃO DE ÁREA URBANA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PO**Objetivo:**

000005 4490.61 99 100 Aquisição de Imóveis

Fiscal

01 122 1001 1059 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**Objetivo:**

000006 4490.51 99 100 Obras e Instalações

Fiscal

01 031 1001 2001 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO**Objetivo:** MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

000019 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
--	--	--------

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2001 2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo:

000032	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000033	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000034	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

04 122 2001 2003 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR

Objetivo:

000039	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

04 122 2001 2004 MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Objetivo:

000044	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
--	--	--------

02.020 GABINETE DO VICE-PREFEITO

04 122 2001 2005 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

000057	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
--------	---------	----	-----	--	--------

000058	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
--	--	--------

02.030 CHEFIA DE GABINETE

04 122 2001 2006 MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE

Objetivo:

000071	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000072	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000073	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
--	--	--------

02.040 PROCURADORIA GERAL

03 092 2001 2007 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Objetivo:

000088	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000089	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000090	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

14 122 2001 2008 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON

Objetivo: Dá sequência a proteção e defesa do consumidor de Cabedelo, através das atividades desenvolvidas pelo PROCON

000103	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000104	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal
000105	4590.61	99	100	Aquisição de Imóveis	Fiscal



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
--	--	--------

02.050 CONTROLADORIA GERAL

04 122 2001 2009 MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

000118	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000119	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000120	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	

02.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2010 COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo:

000136	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000137	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000138	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

04 122 2001 2012 MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO

Objetivo:

000148	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	

02.070 SECRETARIA DA RECEITA

04 129 2001 1005 PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO

Objetivo:

000156	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

04 129 2001 1006 IMPLANTAR O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Objetivo:

000159	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
--------	---------	----	-----	---------------------	--------

000160	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

04 129 2001 2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA

Objetivo:

000173	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
--------	---------	----	-----	--	--------

000174	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

000175	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal
--------	---------	----	-----	-----------------------------	--------

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

02.080 SECRETARIA DAS FINANÇAS**28 843 2001 0001 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME GERAL - INSS****Objetivo:**

000176 4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fiscal

28 843 2001 0002 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME PRÓPRIO - IPSEMC**Objetivo:**

000177 4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fiscal

28 843 2001 0003 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A ENERGISA**Objetivo:**

000178 4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fiscal

28 843 2001 0004 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES - PASEP**Objetivo:**

000179 4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fiscal

28 843 2001 0005 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA**Objetivo:**

000180 4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fiscal

28 843 2001 0006 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO AO IBAMA**Objetivo:**

000181 4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fiscal

04 122 2001 2015 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS**Objetivo:**

000193 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal

000194 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

04 128 2001 2016 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA**Objetivo:**

000200 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**12 365 1004 1007 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS****Objetivo:** Construir uma "Creche Municipal" nas seguintes localidades:

Bairro de Jardim Camboinha / Bairro de Salinas Ribamar / Oceania VI - Jacaré / Vila Feliz / Renascer III e IV

000202	4490.39	99	111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000203	4490.51	99	111	Obras e Instalações	Fiscal
000204	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000205	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000206	4490.51	99	152	Obras e Instalações	Fiscal
000207	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000208	4490.61	99	111	Aquisição de Imóveis	Fiscal
000209	4490.93	99	111	Indenizações e Restituições	Fiscal

12 361 1005 1008 CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES**Objetivo:** CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES //

Implantar e promover, permanentemente, local para realização de curso preparatório para vestibulares, ENEM e concursos públicos, inteiramente gratuito para cabedelenses estudantes da rede pública de ensino / Construção de uma Escola Municipal no Bairro de Jardim Camboinha, datada de Quadra Poliesportiva --

000214	4490.39	99	112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000215	4490.39	99	112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000216	4490.51	99	111	Obras e Instalações	Fiscal
000217	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000218	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000219	4490.51	99	152	Obras e Instalações	Fiscal
000220	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000221	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000222	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000223	4490.52	99	152	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000224	4490.92	99	111	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
000225	4490.93	99	111	Indenizações e Restituições	Fiscal

12 361 1005 1009 CONSTRUIR, REFORMAR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS**Objetivo:** CONSTRUIR, REFORMAR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS / Construção de uma "Quadra Poliesportiva" na Escola Municipal Marizelda Lira da Silva / Construção de uma "Quadra Poliesportiva" na Escola Municipal Maria José Veríssimo - Renascer IV ✓

000235	4490.51	99	111	Obras e Instalações	Fiscal
000236	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000237	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000238	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000239	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000240	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

12 361 1007 1010 IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**Objetivo:** Ampliar o uso da informática e das novas linguagens de comunicação no processo de aprendizagem

000246	4490.39	99	111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000247	4490.51	99	111	Obras e Instalações	Fiscal
000248	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000249	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000250	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**12 361 1005 1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS****Objetivo:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

000251	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000252	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000253	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

12 361 1005 1012 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO**Objetivo:**

000254	4490.61	99	111	Aquisição de Imóveis	Fiscal
000255	4490.61	99	112	Aquisição de Imóveis	Fiscal
000256	4490.61	99	112	Aquisição de Imóveis	Fiscal
000257	4490.93	99	111	Indenizações e Restituições	Fiscal

12 366 1002 2018 IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**Objetivo:** Implantar e promover, permanentemente, local para realização de curso preparatório para vestibulares, ENEM e concursos públicos, inteiramente gratuito para cabedelenses e estudantes da rede pública de ensino

000267	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000268	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000269	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

12 122 2001 2019 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO**Objetivo:**

000285	4490.39	99	111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000286	4490.39	99	112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000287	4490.51	99	111	Obras e Instalações	Fiscal
000288	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000289	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000290	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000291	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000292	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000293	4490.93	99	111	Indenizações e Restituições	Fiscal

12 122 1003 2021 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Objetivo:**

000304	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

12 365 1004 2022 MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO**Objetivo:**

000318	4490.39	99	111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000319	4490.39	99	112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000320	4490.51	99	111	Obras e Instalações	Fiscal
000321	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000322	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000323	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000324	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000325	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**12 365 1004 2023 PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL****Objetivo:**

000338	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000339	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000340	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

12 365 1004 2024 ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**Objetivo:** Fortalecer a política de entrega de materiais didáticos.

000347	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000348	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000349	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

12 361 1005 2025 GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PD**Objetivo:** GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE

000353	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

12 361 1005 2027 PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO**Objetivo:**

000367	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

12 361 1005 2028 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)**Objetivo:**

000389	4490.39	99	111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000390	4490.39	99	112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000391	4490.51	99	111	Obras e Instalações	Fiscal
000392	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000393	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000394	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000395	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000396	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

12 361 1005 2029 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%)**Objetivo:**

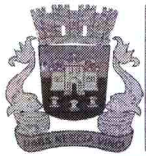
000409	4490.39	99	111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000410	4490.51	99	111	Obras e Instalações	Fiscal

12 361 1045 2031 MANTER PROGRAMA ARTE NA ESCOLA**Objetivo:**

000416	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

12 361 1006 2035 MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)**Objetivo:**

000426	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000427	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
--	--	--------

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**12 367 1008 2036 ADPTAR AS UNIDADES ESCOLARES PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA****Objetivo:**

000433	4490.39	99	111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000434	4490.51	99	111	Obras e Instalações	Fiscal
000435	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000436	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000437	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

12 367 1008 2037 CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICI**Objetivo:**

000438	4490.39	99	111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000439	4490.51	99	111	Obras e Instalações	Fiscal
000440	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000441	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000442	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

12 361 1005 2038 PROMOVER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA**Objetivo:** Prover políticas de inclusão digital de educandos com deficiência e afins

000448	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

12 361 1005 2039 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA**Objetivo:** Contribuir para um clima de respeito e paz nas escolas.

000454	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	

02.100 SECRETARIA DE TURISMO**15 451 1040 1013 EXECUTAR SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DA CIDADE****Objetivo:**

000460	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000461	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
000462	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal

23 122 2001 2040 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO**Objetivo:**

000476	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000477	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000478	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

23 695 1040 2041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL**Objetivo: REALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS FESTIVAIS E EVENTOS TURÍSTICOS**

000488	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000489	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
000490	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000491	4490.92	99	100	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal

23 695 1040 2166 PROMOVER O TURISMO LOCAL**Objetivo: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS CRIATIVOS**

000510	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
--	--	--------

02.110 SECRETARIA DE CULTURA**13 392 1010 1014 PROJETO TENDAS CULTURAL****Objetivo:** PROJETO TENDAS CULTURAL

000511 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal

000512 4490.51 99 151 Obras e Instalações Fiscal

13 392 1010 2044 APOIAR A ESCOLA DE BALLET MUNICIPAL DE CABEDELO**Objetivo:** Manter e melhorar o incentivo ao Ballet Municipal

000520 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal

000521 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

13 392 1010 2045 MANUTENÇÃO E/OU CONFECÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO TÍPICA E CARACTERÍSTICA**Objetivo:**

000526 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal

000527 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

13 392 1010 2046 AMPLIAR E MODERNIZAR O ACERVO E INFRAESTRUTURA DE BIBLIOTECA PÚBLICA**Objetivo:** Ampliar o atendimento a população através do Programa de Biblioteca Itinerante e afins

000531 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal

000532 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

13 391 1039 2047 APOIAR A FORTALEZA DE SANTA CATARINA**Objetivo:**

000535 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal

13 392 1010 2048 MANTER O PROGRAMA DE APOIO AS ATIVIDADES DE MÚSICA, FESTIVAIS, BANDAS, CORAIS, TEATRO E OUTROS GRUPOS QUE PROMOVAM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO.**Objetivo:** APOIAR E INCENTIVAR OS GRUPOS FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS, CORAIS, TEATRO E OUTROS GRUPOS QUE PROMOVAM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

000544 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

13 392 1010 2049 APOIAR A ARTE E CULTURA POPULAR**Objetivo:** VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓRICOS DE CABEDELO.

000553 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal

000554 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

13 392 1010 2050 IMPLEMENTAR AÇÕES VOLTADAS PARA O ARTESANATO**Objetivo:** APOIAR E DAR INCENTIVO AOS ARTESÃOS PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES

000558 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal

000559 4490.51 99 151 Obras e Instalações Fiscal

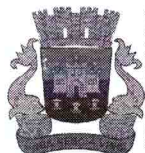
000560 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

13 392 1010 2051 INCENTIVAR A PRÁTICA E ENCENAÇÃO DE ESPETÁCULOS E GRUPOS TEATRAIS**Objetivo:** Incentivar a Encenação da Paixão de Cristo, bem como apoio aos demais grupos teatrais.

000567 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

13 392 1010 2052 MANTER PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL A CULTURA - COMINCAÇÃO**Objetivo:** REVISAR A LEI DE INCENTIVO A CULTURA DO ALFREDO BARBOSA, ATUALIZANDO-A AOS TEMPOS ATUAIS

000571 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

02.110 SECRETARIA DE CULTURA**13 392 1010 2053 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA****Objetivo:** MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA

000583	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000584	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
000585	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000586	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

13 122 1003 2054 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**Objetivo:**

000591	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

13 122 1045 2055 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**Objetivo:**

000598	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

13 392 1045 2056 VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓRICOS**Objetivo:** Valorizar a Cultura em seus aspectos históricos, artísticos e folclóricos de Cabedelo e buscar parceiras para preservação do Patrimônio histórico de Cabedelo.

000602	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

13 392 1010 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL**Objetivo:**

000615	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
000616	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal
000617	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000618	4490.52	99	151	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000619	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS**08 244 2037 1060 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Objetivo:**

000620	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Seguridade
000621	4490.51	99	131	Obras e Instalações	Seguridade

08 244 2037 2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA**Objetivo:** SERVIÇO PARA ATENDIMENTO DO ACESSUAS TRABALHO.

000632	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
000633	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 122 2001 2058 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**Objetivo:** MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

000647	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
000648	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Seguridade
000649	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 244 2037 2059 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ**Objetivo:** PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ

000664	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
000665	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 122 2001 2061 MANTER O CONSELHO TUTELAR**Objetivo:** Fortalecer o apoio as ações desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares

000673	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Seguridade
000674	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 244 2037 2062 PROGRAMA BPC NA ESCOLA**Objetivo:** PROGRAMA BPC NA ESCOLA

000681	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
000682	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 244 2037 2063 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**Objetivo:** ATENDER SERVIÇOS DO SCFV- CRAS, REVIVER I E II

000699	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Seguridade
000700	4490.51	99	131	Obras e Instalações	Seguridade
000701	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
000702	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 244 2037 2064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**Objetivo:** ATENDER SERVIÇOS DO CENTRO POP E CREAS

000720	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Seguridade
000721	4490.51	99	131	Obras e Instalações	Seguridade
000722	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
000723	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
000724	4490.52	99	152	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMS**08 244 2037 2065 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE****Objetivo:** ATENDER SERVIÇOS DA CASA DE ACOLOHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

000735	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Seguridade
000736	4490.51	99	131	Obras e Instalações	Seguridade
000737	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
000738	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 244 2037 2066 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF DA GI**Objetivo:** GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF E CADUNICO

000754	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Seguridade
000755	4490.51	99	131	Obras e Instalações	Seguridade
000756	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
000757	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
000758	4490.52	99	152	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 244 2037 2067 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**Objetivo:** CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

000771	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
000772	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 122 2001 2068 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS**Objetivo:** MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS

000781	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
--------	---------	----	-----	------------------------------------	------------

08 242 1022 2069 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**Objetivo:** FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

000788	4450.42	99	100	Auxílios	Seguridade
000789	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 244 2037 2070 MANTER AS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS / IGD SUAS**Objetivo:** MANTER AS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS / IGD SUAS

000798	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
000799	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 244 1022 2168 BANCO DE ALIMENTOS**Objetivo:**

000813	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Seguridade
000814	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 244 1022 2169 RESTAURANTE POPULAR**Objetivo:**

000820	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Seguridade
000821	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 241 1022 2171 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**Objetivo:**

000828	4450.42	99	100	Auxílios	Seguridade
000829	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

08 244 1022 2172 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

Objetivo:

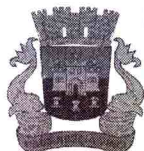
000836 4450.42 99 100 Auxílios

Seguridade

000837 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
--	--	--------

02.130 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER**08 244 1022 2072 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHER**

Objetivo: Implantar um Centro Profissionalizante direcionado exclusivamente às mulheres cabedelenses / Extensão do Projeto "Mulheres Saudáveis" para todos os bairros do Município / Criar uma cartilha de Enfretamento da Violência contra mulher para conscientização da população em geral

000843	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

08 244 1022 2073 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER**Objetivo:**

000856	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

000857	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal
--------	---------	----	-----	-----------------------------	--------

08 244 1022 2075 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA**Objetivo:**

000875	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
--------	---------	----	-----	---------------------	--------

000876	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

08 244 1022 2076 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**Objetivo:**

000881	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

08 244 1022 2077 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES

Objetivo: Manter, Melhorar e Ampliar o Apoio ao Projeto Ondinas de Cabedelo, Projeto Maria Empreendedora e afins.

000889	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

08 244 1022 2078 MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**Objetivo:**

000903	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

08 122 1022 2079 MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES**Objetivo:**

000912	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

08 244 1022 2080 MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER

Objetivo: Manter, melhorar e ampliar as ações do Projeto Mulher Saudável e afins.

000921	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

08 244 1022 2081 MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES**Objetivo:**

000930	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

08 244 1022 2082 MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES**Objetivo:**

000939	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

08 244 1022 2083 MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO**Objetivo:**

000948	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
--	--	--------

02.140 SECRETARIA DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

04 122 2001 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

000960	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

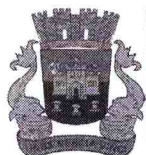
000961	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal
--------	---------	----	-----	-----------------------------	--------

15 122 2001 2085 MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: .

000968	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
--------	---------	----	-----	--	--------

000969	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
--	--	--------

02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**06 122 2023 1018 CONSTRUIR O QUARTEL DA GUARDA MUNICIPAL****Objetivo:**

000972	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
000973	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal
000974	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000975	4490.52	99	151	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000976	4490.61	99	100	Aquisição de Imóveis	Fiscal

06 122 2001 1019 REAPARELHAR A GUARDA MUNICIPAL

Objetivo: Implantar mais bases da Guarda Civil distribuídos pelo município e ampliar a instalação de câmeras de segurança através do sistema de videomonitoramento nas principais vias e órgãos públicos da cidade, em parceria com os sistemas de segurança particulares já existentes.

000980	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000981	4490.52	99	151	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

06 181 2023 1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**Objetivo:**

000982	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

06 182 2023 2086 PROMOVER AÇÕES DA DEFESA CIVIL**Objetivo:**

000996	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal
000997	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

06 122 2001 2087 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE SEGURANÇA**Objetivo:** Aquisição de Armamento

001009	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001010	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001011	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001012	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

6 128 2023 2088 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA DEFESA CIVIL

Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E AGENTES DA DEFESA CIVIL, E PREPARAR PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E MEDIDAS DE AÇÕES PREVENTIVAS E OSTENSIVAS, ATRAVÉS DE CURSOS, CONFERÊNCIAS E OFICINAS.

001019	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

06 122 2023 2089 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA

Objetivo: Apoiar os jovens dependente químico, buscando parcerias com Instituições Estaduais e Filantrópicas

001024	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

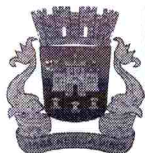
06 122 2023 2090 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP**Objetivo:**

001035	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001036	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

06 542 2023 2173 PROMOVER IMPLANTAÇÃO DE PLUVIÔMETROS E DE SISTEMA DE MONITORAMENTO

Objetivo: OBTER INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL DE QUALQUER ANORMALIDADE DE DENÔMENOS DE ORIGEM NATURAL

001041	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001042	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
--	--	--------

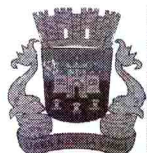
02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**06 182 2023 2174 MANTER AÇÕES EMERGENCIAIS A VÍTIMAS DE DESASTRES****Objetivo:** ASSISTIR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, AS PESSOAS VÍTIMAS DE EVENTOS ADVERSOS NATURAIS E/OU TECNOLÓGICOS

001049 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

001050 4490.52 99 151 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO**04 122 2001 1020 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA****Objetivo:** .

001054	4490.39	99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001055	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	Fiscal
001056	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001057	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

16 482 1021 1021 CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES

Objetivo: *Construção de habitações populares no Bairro de Jardim Camboinha, "Portelinha", Nova Esperança, Sol Nascente, Paraisópolis, Morada Nova, "Plástico", Jacaré e Renascer neste Município, conforme solicitação feita através de Requerimento nº 252/2019 aprovado em 30 de maio de 2019 / Construção de moradias para a população que vive as margens da linha férrea no bairro do Jacaré / Construir habitações populares na comunidade Oceania VI e Jardim Jericó na área do Jardim Cana (lixão), neste Município.

*Construir habitações populares no Bairro de Jardim Manguinhos, em atenção à comunidade conhecida como "comunidade da maré", neste Município.

001060	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001061	4490.39	99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001062	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001063	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	Fiscal
001064	4490.92	99	100	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001065	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal
001066	4490.93	99	1510	Indenizações e Restituições	Fiscal

16 482 1021 1022 RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES**Objetivo:** Manter e ampliar reformas de Casas para pessoas carentes.

001068	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001069	4490.92	99	100	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001070	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal
001071	4490.93	99	1510	Indenizações e Restituições	Fiscal

15 451 1041 1036 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**Objetivo:** REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM INTERMARES, ENTORNO DO PORTO DE CABEDELLO, PRAIA DO POÇO E DEMAIS LOCALIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

001077	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001078	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001079	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	Fiscal
001080	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001081	4490.92	99	100	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001082	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

15 451 1040 1049 URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA**Objetivo:**

001084	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001085	4490.39	99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001086	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001087	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	Fiscal

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
--	--	--------

02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO**15 451 1040 2043 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ****Objetivo:** INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ

001092	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001093	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001094	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal
001095	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001096	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

11 331 2001 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLAN**Objetivo:** Manter e desenvolver a política habitacional do município.

001108	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001109	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001110	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

16 451 1036 2092 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**Objetivo:** ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, CMO TAMBÉM, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

001111	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001112	4490.61	99	100	Aquisição de Imóveis	Fiscal
001113	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**27 812 2022 1023 CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS****Objetivo:**

001120	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001121	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001122	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

27 812 2022 1024 CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL**Objetivo:**

001123	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001124	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001125	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal
001126	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001127	4490.52	99	151	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001128	4490.61	99	100	Aquisição de Imóveis	Fiscal

27 812 1048 1025 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES**Objetivo:** Construir uma quadra poliesportiva nas seguintes localidades:

*Bairro do Portal do Poço / Bairro Recanto do Poço / Reforma da Quadra de Esporte do Renascer III / Construção de uma Quadra Poliesportiva no Bairro de Jardim Cambinho / Reforma e Recuperação do Ginásio Poliesportivo de Camalaú / Reforma e Recuperação da Quadra de Esportes da Rua Siqueira Campos / Reforma integral da quadra poliesportiva da Praia do Poço e a construção de uma quadra de poliesportiva no Jardim Manguinhos

001130	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001131	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal
001132	4490.61	99	100	Aquisição de Imóveis	Fiscal

27 812 2022 2093 INCENTIVAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NOS ESPORTES ESCOLARES**Objetivo:**

001136	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

27 122 2022 2094 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**Objetivo:**

001149	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001150	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001151	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

27 812 2022 2098 ESTRUTURAR, AMPLIAR E MANTER A ESCOLINHA MUNICIPAL DE DESPORTO**Objetivo:**

001168	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

04 812 2022 2099 IMPLANTAR PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Objetivo: MONTAR ACADEMIA AO AR LIVRE E DEMAIS PROGRAMAS VOLTADO AO ESPORTE E LAZER / Necessidade de proceder à reforma integral da quadra poliesportiva da Praia do Poço e à construção de uma quadra poliesportiva no Jardim Manguinhos

001172	4490.52	99	151	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

27 812 2022 2100 REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS**Objetivo:**

001182	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
--	--	--------

02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27 812 2022 2101 MANTER OS PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Objetivo: AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL NA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA VOLTADA PARA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

001186	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

27 812 2022 2103 RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUAI

Objetivo:

001196	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
--------	---------	----	-----	--	--------

001197	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
--------	---------	----	-----	---------------------	--------

001198	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal
--------	---------	----	-----	---------------------	--------

001199	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

001200	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal
--------	---------	----	-----	-----------------------------	--------

7 812 2022 2161 DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS

Objetivo:

001212	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
--	--	--------

02.180 SECRETARIA DE TRANSPORTE

04 122 2001 2104 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Transporte

001254 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

001255 4490.93 99 100 Indenizações e Restituições

Fiscal



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
--	--	--------

02.190 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS

11 334 1017 1026 REATIVAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivo:

001260 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal

001261 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

11 334 1017 2105 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Objetivo: Criar o Sistema Municipal de Emprego SIME em Cabedelo

001271 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

23 122 2001 2106 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS

Objetivo: Manter as atividades da secretaria

001286 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

001287 4490.61 99 100 Aquisição de Imóveis Fiscal

001288 4490.93 99 100 Indenizações e Restituições Fiscal

001290 4590.61 99 100 Aquisição de Imóveis Fiscal



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
--	--	--------

02.200 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL

04 131 2001 2108 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Objetivo:

001302 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

001303 4490.93 99 100 Indenizações e Restituições

Fiscal

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	

02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA / FMMA**18 541 1025 1027 CONSTRUIR O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO****Objetivo:**

001308	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
--------	---------	----	-----	---------------------	--------

18 541 1029 1028 EXECUTAR OBRAS DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA**Objetivo:** Realizar um projeto macro de paisagismo para a cidade

001313	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
--------	---------	----	-----	--	--------

001314	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
--------	---------	----	-----	---------------------	--------

001315	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

23 691 1041 1029 CONSTRUÇÃO DE PIER DE APOIO A PESCA ARTESANAL**Objetivo:**

001317	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
--------	---------	----	-----	--	--------

001318	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
--------	---------	----	-----	---------------------	--------

18 605 1038 1030 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DO PI**Objetivo:** Projeto Marisqueiras

001323	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
--------	---------	----	-----	---------------------	--------

001324	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal
--------	---------	----	-----	---------------------	--------

001325	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

001326	4490.52	99	151	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

001327	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal
--------	---------	----	-----	-----------------------------	--------

001328	4490.93	99	151	Indenizações e Restituições	Fiscal
--------	---------	----	-----	-----------------------------	--------

11 334 1017 2110 APOIAR AS ATIVIDADES LIGADAS A PESCA E AQUICULTURA**Objetivo:**

001335	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

11 334 1017 2111 MANTER PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PESCADORES**Objetivo:**

001343	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

04 122 2001 2112 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA**Objetivo:** Atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura

001357	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
--------	---------	----	-----	---------------------	--------

001358	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

001359	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal
--------	---------	----	-----	-----------------------------	--------

18 541 1025 2113 MANTER O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**Objetivo:** Elaborar o plano de manejo do Parque Natural Municipal de Cabedelo.

001363	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
--------	---------	----	-----	--	--------

001364	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
--------	---------	----	-----	---------------------	--------

001365	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal
--------	---------	----	-----	---------------------	--------

001366	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

18 542 1028 2114 MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**Objetivo:** Realizar ações sócio-educativa na área ambiental e apoiar o tratamento interdisciplinar nas Escolas do Município

001371	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
--	--	--------

02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA / FMMA**18 542 1028 2115 MANTER COLETA SELETIVA****Objetivo:** Desenvolver Projeto de Coleta Seletiva do Lixo, em parceria com associações de bairros e afins.

001377 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal

001378 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

18 542 1027 2116 EXECUTAR LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL**Objetivo:**

001383 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

18 542 1027 2117 MANTER PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Objetivo:** Viabilizar a ampliação das ações de combate aos crimes ambientais no Município.

001388 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

18 543 1025 2118 REALIZAR ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**Objetivo:**

001393 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal

001394 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal

18 542 2001 2136 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE**Objetivo:**

001407 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal

001408 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**Prefeitura Municipal de Cabelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
--	--	--------

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**15 452 1036 1031 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS****Objetivo:** CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS

001409	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001410	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001411	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001412	4490.61	99	100	Aquisição de Imóveis	Fiscal
001413	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

15 451 1037 1033 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS**Objetivo:**

001417	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001418	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001419	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal
001420	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001421	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

15 541 1036 1034 CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO**Objetivo:**

001422	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001424	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001425	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

15 451 1038 1035 CONTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS**Objetivo:**

001426	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001427	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001428	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001429	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

15 451 1040 1037 EXECUTAR URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSES TURÍSTICOS**Objetivo:** APOIO AO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

001433	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001434	4490.39	99	151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001435	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001436	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal
001437	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001438	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

17 512 1037 1038 AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO**Objetivo:**

001439	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001440	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001441	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal
001442	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

13 391 1039 1039 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA DE PRESERVAÇÃO DAS RUÍNAS DO ALMAGRE.**Objetivo:** RESTAURAR O PONTO TURÍSTICO RUINAS DO ALMAGRE

001444	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001445	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001446	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal

**Prefeitura Municipal de Cabelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**15 451 1041 1040 PAVIMENTAR, RECAPEAR, CALÇAMENTO E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO****Objetivo:** Pavimentação asfáltica das seguintes artérias:

Rua Coronel Aureliano / Rua Nova / Rua Santa Catarina / Rua João Vitalino / Centro da Cidade / Rua Vitalino Cardoso (Praia do Poço) / Rua Carolino Cardoso (Praia do Poço) / Rua Jair Cunha Cavalcanti (principal do Bairro de Jacaré) / Rua Honório Patrício (Recanto do Poço) / Rua General José Araken Rodrigues (Jacaré) / Rua Raul Seixas (Distrito do Renacer) / Rua Principal (Bairro e Comunidade Salinas Ribamar) / Rua Pedro Aleixo de Moura / Rua Siqueira Campos / Rua São Sebastião / Rua Pedro da Silva Coutinho / Rua Juarez Távora / Rua Primo José Viana / Rua Cleto Campelo / Rua Pompeu Henrique / Rua João Pires de Figueiredo / Rua Nova Floresta (Camboinha I) / Rua Iolanda de Souza Costade (Recanto do Poço) / Rua 12 de Dezembro (Camboinha I) / Rua José Gomes Ribeiro (Jardim Brasília)

001450	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001451	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001452	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal
001453	4490.92	99	100	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001454	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

15 451 1041 1041 EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM**Objetivo:**

001458	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001459	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001460	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal
001461	4490.93	99	151	Indenizações e Restituições	Fiscal

15 451 1021 1042 RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES**Objetivo:** Recuperar e urbanizar o bairro do Jacaré

001462	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001463	4490.39	99	151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001464	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001465	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal

23 691 1038 1043 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)**Objetivo:**

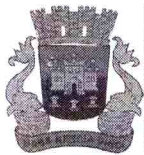
001467	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001468	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001469	4490.61	99	100	Aquisição de Imóveis	Fiscal
001470	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

23 691 1040 1044 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES**Objetivo:**

001472	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001473	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001474	4490.61	99	100	Aquisição de Imóveis	Fiscal
001475	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

04 122 1036 1045 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**Objetivo:**

001477	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001478	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001479	4490.61	99	100	Aquisição de Imóveis	Fiscal
001480	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**26 451 1041 1046 PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMA****Objetivo:**

001484	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001485	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001486	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

26 783 1049 1047 VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA**Objetivo:**

001490	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001491	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

26 782 1041 1048 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCI**Objetivo:** Cria um Centro de Atendimento aos Taxistas de Cabedelo

001495	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001496	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001497	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

15 451 1040 1050 URBANIZAR A ORLA FLUVIAL**Objetivo:**

001499	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001501	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001502	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal

15 452 1036 1056 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇA**Objetivo:** *Construção de um calçadão ligando o Renascer 2 ao Renascer 3 / Construção de um calçadão ligando a BR 230 a Praia do Jacaré / Construção de uma praça no bairro do Jacaré / Construção de uma Praça no bairro de Ponta de Campina, Rua do Golfo de Coronation, neste Município.

001506	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001507	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001508	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal
001509	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001510	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

15 122 2001 2120 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS**Objetivo:**

001519	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001520	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001521	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

15 122 2001 2121 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**Objetivo:** Atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura

001533	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001534	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001535	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001536	4490.61	99	100	Aquisição de Imóveis	Fiscal
001537	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**15 452 1030 2122 MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA****Objetivo:** MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

001542	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001543	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001544	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

15 451 1030 2124 CONSERVAR E MANTER PRÓPRIOS PÚBLICOS**Objetivo:** CONSERVAR E MANTER PRÓPRIOS PÚBLICOS

001548	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001549	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001550	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

15 452 1028 2125 MANTER A LIMPEZA URBANA**Objetivo:**

001555	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

15 541 1040 2126 MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA**Objetivo:**

001560	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001561	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001562	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal
001563	4490.61	99	100	Aquisição de Imóveis	Fiscal

15 451 1040 2127 CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES**Objetivo:**

001565	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001566	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001567	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal

15 452 1038 2128 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS**Objetivo:** RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

001571	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001572	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal

23 692 1038 2159 MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES**Objetivo:** MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES

001578	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001579	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001580	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal
001581	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
--	--	--------

02.230 FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS / DESENVOLVER CABEDELLO

23 332 2001 2129 PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Objetivo: Fortalecer e ampliar o Programa Desenvolver Cabedelo, bem como, Promover e estimular a abertura e a expansão de pequenos negócios e afins

001593 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
--	--	--------

02.240 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

06 181 1031 1052 IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Objetivo:

001601 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

001602 4490.52 99 151 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

04 122 2001 2133 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA

Objetivo: Manter viaturas e demais equipamentos

001617 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal

001618 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

001619 4490.61 99 100 Aquisição de Imóveis Fiscal

001620 4490.93 99 100 Indenizações e Restituições Fiscal

001621 4590.61 99 100 Aquisição de Imóveis Fiscal

5 451 1031 2134 IMPLANTAR A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

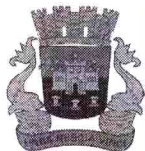
Objetivo:

001626 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

15 122 2001 2135 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Objetivo:

001632 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
--	--	--------

02.250 FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERN. DA PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE CABEDEL

03 092 2001 2130 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC

Objetivo:

001644 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

001645 4490.93 99 100 Indenizações e Restituições

Fiscal



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
--	--	--------

02.260 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 243 1024 2131 APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INSTITUIÇÕES SEM

Objetivo:

001647 4450.42 99 100 Auxílios

Fiscal

08 243 1024 2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA

Objetivo:

001652 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

**Prefeitura Municipal de Cabelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
--	--	--------

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10 301 1047 1053 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**

Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE / Construção de uma Unidade de Saúde no Distrito do Renascer, neste Município/ Construção da Policlínica da Mulher

001657	4490.39	99	121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
001658	4490.39	99	122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
001659	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade
001660	4490.51	99	122	Obras e Instalações	Seguridade
001661	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001662	4490.52	99	122	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001663	4490.61	99	121	Aquisição de Imóveis	Seguridade
001664	4490.61	99	122	Aquisição de Imóveis	Seguridade
001665	4490.92	99	121	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
001666	4490.92	99	122	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade

10 302 1047 1055 AMPLIAR E REFORMAR O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL Pe. ALFREDO I**Objetivo:**

001669	4490.39	99	121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
001670	4490.39	99	122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
001671	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade
001672	4490.51	99	122	Obras e Instalações	Seguridade
001673	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001674	4490.52	99	122	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001675	4490.92	99	121	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
001676	4490.92	99	122	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade

10 122 1046 2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**Objetivo:**

001693	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade
001694	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

10 122 1003 2138 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE**Objetivo:**

001699	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
--------	---------	----	-----	------------------------------------	------------

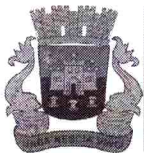
10 305 1013 2139 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Objetivo: Melhorando as condições de trabalho do novo Centro de Zoonoses, com a realização de serviços de melhoria e aprimoramento estrutural e funcional

001717	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade
001718	4490.51	99	122	Obras e Instalações	Seguridade
001719	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001720	4490.52	99	122	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001721	4490.61	99	121	Aquisição de Imóveis	Seguridade
001722	4490.61	99	122	Aquisição de Imóveis	Seguridade

10 305 1013 2140 MANTER A PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS DST/AIDS-SAE**Objetivo:**

001732	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
--------	---------	----	-----	------------------------------------	------------

**Prefeitura Municipal de Cabelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
--	--	--------

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10 301 1046 2141 MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS****Objetivo:** Atender a necessidade da população

001745	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade
001746	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001747	4490.61	99	121	Aquisição de Imóveis	Seguridade

10 302 1014 2142 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**Objetivo:** Atender a necessidade da população

001769	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade
001770	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade
001771	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001772	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001773	4490.61	99	121	Aquisição de Imóveis	Seguridade
001774	4490.61	99	121	Aquisição de Imóveis	Seguridade

10 304 1013 2143 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**Objetivo:** Inspeção e limpeza de terrenos baldios e áreas abandonadas com o intuito de evitar a proliferação de doenças e males à população

001790	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade
001791	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001792	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

10 303 1016 2144 MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS**Objetivo:**

001799	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade
001800	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade
001801	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001802	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

10 301 1015 2147 MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL**Objetivo:**

001823	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade
001824	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

10 301 1015 2148 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB**Objetivo:**

001849	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade
001850	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade
001851	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001852	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001853	4490.61	99	121	Aquisição de Imóveis	Seguridade
001854	4490.61	99	121	Aquisição de Imóveis	Seguridade

10 302 1046 2149 MANTER A GESTÃO DO SUS**Objetivo:**

001863	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade
001864	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001865	4490.61	99	121	Aquisição de Imóveis	Seguridade

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
--	--	--------

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10 302 1014 2150 MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO****Objetivo:**

001874 4490.51 99 121 Obras e Instalações Seguridade

001875 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

10 301 1015 2151 OUTRAS ATIVIDADES DO SUS**Objetivo:** Aprimorar o Serviço Público de Saúde

001882 4490.51 99 121 Obras e Instalações Seguridade

001883 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

10 302 1014 2152 MANTER O LABORATÓRIO CENTRAL DE CABEDELLO- LACEN**Objetivo:**

001890 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

10 122 1013 2153 MANTER O PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE**Objetivo:**

001898 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

001899 4490.92 99 121 Despesas de Exercícios Anteriores Seguridade

10 301 1015 2154 MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE**Objetivo:**

001907 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

001908 4490.92 99 121 Despesas de Exercícios Anteriores Seguridade

10 122 1047 2158 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**Objetivo:** Aquisição de Veículos para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde

001911 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

001912 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente Seguridade



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

04.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO

09 122 2002 1054 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO IPSEMC

Objetivo:

001922 4490.51 99 142 Obras e Instalações Seguridade

09 122 2002 2157 MANTER AS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS

Objetivo:

001938 4490.39 99 142 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Seguridade

001939 4490.52 99 142 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 12 de julho de 2019 as 11:08:43


MARIA APARECIDA P.
RODRIGUES
Contadora


RICARDO LUIZ DA
C. COELHO
Secretária de Finanças


VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 1001 1001 ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO

Objetivo: ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO

01 031 1001 1002 INCORPORAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS

Objetivo: INCORPORAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS

01 031 1001 1003 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSEIO

Objetivo: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSEIO

01 031 1001 1004 AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA TRANSPORTE RÁPIDO

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA TRANSPORTE RÁPIDO

01 122 1001 1058 AQUISIÇÃO DE ÁREA URBANA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO

Objetivo:

01 122 1001 1059 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO

Objetivo:

01 031 1001 2001 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2001 2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo:

04 122 2001 2003 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR

Objetivo:

04 122 2001 2004 MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Objetivo:

02.020 GABINETE DO VICE-PREFEITO

04 122 2001 2005 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

02.030 CHEFIA DE GABINETE

04 122 2001 2006 MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE

Objetivo:

02.040 PROCURADORIA GERAL

03 843 2001 0007 AMORTIZAR DÍVIDAS - SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)

Objetivo: AMORTIZAR DÍVIDAS - SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)

03 092 2001 2007 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Objetivo:

14 122 2001 2008 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON

Objetivo: Dar sequência a proteção e defesa do consumidor de Cabedelo, através das atividades desenvolvidas pelo PROCON

02.050 CONTROLADORIA GERAL



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática

02.050 CONTROLADORIA GERAL

04 122 2001 **2009 MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

02.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 **2010 COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Objetivo:

04 128 2001 **2011 PROMOVER CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

Objetivo:

04 122 2001 **2012 MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO**

Objetivo:

04 128 2024 **2013 APOIO A CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNIC. DE CABEDEL**

Objetivo:

02.070 SECRETARIA DA RECEITA

04 129 2001 **1005 PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**

Objetivo:

04 129 2001 **1006 IMPLANTAR O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRI**

Objetivo:

04 129 2001 **2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA**

Objetivo:

02.080 SECRETARIA DAS FINANÇAS

28 843 2001 **0001 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME GERAL - INSS**

Objetivo:

28 843 2001 **0002 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME PRÓPRIO - IPSEMC**

Objetivo:

28 843 2001 **0003 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A ENERGISA**

Objetivo:

28 843 2001 **0004 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES - PASEP**

Objetivo:

28 843 2001 **0005 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA**

Objetivo:

28 843 2001 **0006 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO AO IBAMA**

Objetivo:

04 122 2001 **2015 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS**

Objetivo:

04 128 2001 **2016 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA**

Objetivo:



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1004 1007 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS

Objetivo: Construir uma "Creche Municipal" nas seguintes localidades:
Bairro de Jardim Camboinha / Bairro de Salinas Ribamar / Oceania VI - Jacaré / Vila Feliz / Renascer III e IV

12 361 1005 1008 CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES

Objetivo: CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES / Implantar e promover, permanentemente, local para realização de curso preparatório para vestibulares, ENEM e concursos públicos, inteiramente gratuito para cabedelenses estudantes da rede pública de ensino / Construção de uma Escola Municipal no Bairro de Jardim Camboinha, datada de Quadra Poliesportiva

12 361 1005 1009 CONSTRUIR, REFORMAR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS

Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS / Construção de uma "Quadra Poliesportiva" na Escola Municipal Marizelda Lira da Silva / Construção de uma "Quadra Poliesportiva" na Escola Municipal Maria José Veríssimo - Renascer IV

12 361 1007 1010 IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Objetivo: Ampliar o uso da informática e das novas linguagens de comunicação no processo de aprendizagem

12 361 1005 1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

12 361 1005 1012 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO

Objetivo:

12 366 1002 2018 IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo: Implantar e promover, permanentemente, local para realização de curso preparatório para vestibulares, ENEM e concursos públicos, inteiramente gratuito para cabedelenses e estudantes da rede pública de ensino

12 122 2001 2019 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO

Objetivo:

12 128 1002 2020 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.

Objetivo:

12 122 1003 2021 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo:

12 365 1004 2022 MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO

Objetivo:

12 365 1004 2023 PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL

Objetivo:

12 365 1004 2024 ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Fortalecer a política de entrega de materiais didáticos.

12 361 1005 2025 GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PD

Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1005 2026 **MANTER O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**

Objetivo: MANTER O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 60%)

12 361 1005 2027 **PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO**

Objetivo:

12 361 1005 2028 **MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)**

Objetivo:

12 361 1005 2029 **MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%)**

Objetivo:

12 361 1045 2031 **MANTER PROGRAMA ARTE NA ESCOLA**

Objetivo:

12 361 1006 2034 **ADQUIRIR FARDAMENTO E KIT ESCOLAR**

Objetivo:

12 361 1006 2035 **MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)**

Objetivo:

12 367 1008 2036 **ADPTAR AS UNIDADES ESCOLARES PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**

Objetivo:

12 367 1008 2037 **CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICI**

Objetivo:

12 361 1005 2038 **PROMOVER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

Objetivo: Prover políticas de inclusão digital de educandos com deficiência e afins

12 361 1005 2039 **MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA**

Objetivo: Contribuir para um clima de respeito e paz nas escolas.

02.100 SECRETARIA DE TURISMO

15 451 1040 1013 **EXECUTAR SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DA CIDADE**

Objetivo:

23 122 2001 2040 **MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO**

Objetivo:

23 695 1040 2041 **DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL**

Objetivo: REALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS FESTIVAIS E EVENTOS TURÍSTICOS

23 695 1040 2042 **INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DOS GUIAS DE TURISMO**

Objetivo: Incentivar a Capacitação dos Guias de Turismo, de acordo com as necessidades de segmento do setor.

23 695 1040 2165 **INOVAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS CRIATIVAS E DO TURISMO DE VIVÊNCIA



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática

02.100 SECRETARIA DE TURISMO

23 695 1040 2166 PROMOVER O TURISMO LOCAL

Objetivo: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS CRIATIVOS

02.110 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 1010 1014 PROJETO TENDAS CULTURAL

Objetivo: PROJETO TENDAS CULTURAL

13 392 1010 2044 APOIAR A ESCOLA DE BALLET MUNICIPAL DE CABEDELLO

Objetivo: Manter e melhorar o incentivo ao Ballet Municipal

13 392 1010 2045 MANUTENÇÃO E/OU CONFEÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO TÍPICA E CARACTERÍSTICA

Objetivo:

13 392 1010 2046 AMPLIAR E MODERNIZAR O ACERVO E INFRAESTRUTURA DE BIBLIOTECA PÚBLICA

Objetivo: Ampliar o atendimento a população através do Programa de Biblioteca Itinerante e afins

13 391 1039 2047 APOIAR A FORTALEZA DE SANTA CATARINA

Objetivo:

13 392 1010 2048 MANTER O PROGRAMA DE APOIO AS ATIVIDADES DE MÚSICA, FESTIVAIS, BANDAS, CORAIS, TEATRO E OUTROS GRUPOS QUE PROMOVAM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

Objetivo: APOIAR E INCENTIVAR OS GRUPOS FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS, CORAIS, TEATRO E OUTROS GRUPOS QUE PROMOVAM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

13 392 1010 2049 APOIAR A ARTE E CULTURA POPULAR

Objetivo: VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓRICOS DE CABEDELLO.

13 392 1010 2050 IMPLEMENTAR AÇÕES VOLTADAS PARA O ARTESANATO

Objetivo: APOIAR E DAR INCENTIVO AOS ARTESÃOS PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES

13 392 1010 2051 INCENTIVAR A PRÁTICA E ENCENAÇÃO DE ESPETÁCULOS E GRUPOS TEATRAIS

Objetivo: Incentivar a Encenação da Paixão de Cristo, bem como apoio aos demais grupos teatrais.

13 392 1010 2052 MANTER PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL A CULTURA - COMINC

Objetivo: REVISAR A LEI DE INCENTIVO A CULTURA PE ALFREDO BARBOSA, ATUALIZANDO-A AOS TEMPOS ATUAIS

13 392 1010 2053 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA

13 122 1003 2054 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

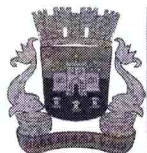
Objetivo:

13 122 1045 2055 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Objetivo:

13 392 1045 2056 VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓRICOS

Objetivo: Valorizar a Cultura em seus aspectos históricos, artísticos e folclóricos de Cabedelo e buscar parceiras para preservação do Patrimônio histórico de Cabedelo.



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática

02.110 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 1010 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL

Objetivo:

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

08 244 2037 1060 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOC

Objetivo:

08 244 2037 2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA

Objetivo: SERVIÇO PARA ATENDIMENTO DO ACESSUAS TRABALHO.

08 122 2001 2058 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08 244 2037 2059 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ

Objetivo: PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ

08 122 2001 2061 MANTER O CONSELHO TUTELAR

Objetivo: Fortalecer o apoio as ações desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares

08 244 2037 2062 PROGRAMA BPC NA ESCOLA

Objetivo: PROGRAMA BPC NA ESCOLA

08 244 2037 2063 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: ATENDER SERVIÇOS DO SCFV- CRAS, REVIVER I E II

08 244 2037 2064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: ATENDER SERVIÇOS DO CENTRO POP E CREAS

08 244 2037 2065 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: ATENDER SERVIÇOS DA CASA DE ACOlhIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 244 2037 2066 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF DA GI

Objetivo: GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF E CADUNICO

08 244 2037 2067 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Objetivo: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

08 122 2001 2068 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS

08 242 1022 2069 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

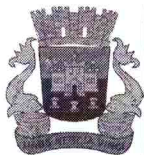
Objetivo: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

08 244 2037 2070 MANTER AS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS / IGD SUAS

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS / IGD SUAS

08 244 2037 2071 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Objetivo: CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

08 244 1022 2168 BANCO DE ALIMENTOS

Objetivo:

08 244 1022 2169 RESTAURANTE POPULAR

Objetivo:

08 241 1022 2171 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Objetivo:

08 244 1022 2172 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

Objetivo:

02.130 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

08 244 1022 2072 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHER

Objetivo: Implantar um Centro Profissionalizante direcionado exclusivamente às mulheres cabedelenses / Extensão do Projeto "Mulheres Saudáveis" para todos os bairros do Município / Criar uma cartilha de Enfretamento da Violência contra mulher para conscientização da população em geral

08 244 1022 2073 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

Objetivo:

08 244 1022 2074 MANTER AS ATIVIDADES COMUNITÁRIA VOLTADAS PARA AS MULHERES

Objetivo:

08 244 1022 2075 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA

Objetivo:

08 244 1022 2076 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

Objetivo:

08 244 1022 2077 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES

Objetivo: Manter, Melhorar e Ampliar o Apoio ao Projeto Ondinas de Cabedelo, Projeto Maria Empreendedora e afins.

08 244 1022 2078 MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Objetivo:

08 122 1022 2079 MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES

Objetivo:

08 244 1022 2080 MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER

Objetivo: Manter, melhorar e ampliar as ações do Projeto Mulher Saudável e afins.

08 244 1022 2081 MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES

Objetivo:

08 244 1022 2082 MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES

Objetivo:

08 244 1022 2083 MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO

Objetivo:



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática

02.130 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

02.140 SECRETARIA DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

04 122 2001 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

15 122 2001 2085 MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: .

02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

06 122 2023 1017 ADQUIRIR FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CABEDELO

Objetivo:

06 122 2023 1018 CONSTRUIR O QUARTEL DA GUARDA MUNICIPAL

Objetivo:

06 122 2001 1019 REAPARELHAR A GUARDA MUNICIPAL

Objetivo: Implantar mais bases da Guarda Civil distribuídos pelo município e ampliar a instalação de câmeras de segurança através do sistema de videomonitoramento nas principais vias e órgãos públicos da cidade, em parceria com os sistemas de segurança particulares já existentes.

06 181 2023 1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Objetivo:

06 182 2023 2086 PROMOVER AÇÕES DA DEFESA CIVIL

Objetivo:

06 122 2001 2087 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE SEGURANÇA

Objetivo: Aquisição de Armamento

06 128 2023 2088 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA DEFESA CIVIL

Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E AGENTES DA DEFESA CIVIL, E PREPARAR PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E MEDIDAS DE AÇÕES PREVENTIVAS E OSTENSIVAS, ATRAVÉS DE CURSOS, CONFERÊNCIAS E OFICINAS.

06 122 2023 2089 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA

Objetivo: Apoiar os jovens dependente químico, buscando parcerias com Instituições Estaduais e Filantrópicas

06 122 2023 2090 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP

Objetivo:

06 542 2023 2173 PROMOVER IMPLANTAÇÃO DE PLUVIÔMETROS E DE SISTEMA DE MONITORAMENTO

Objetivo: OBTER INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL DE QUALQUER ANORMALIDADE DE DENÔMENOS DE ORIGEM NATURAL

06 182 2023 2174 MANTER AÇÕES EMERGENCIAIS A VÍTIMAS DE DESASTRES

Objetivo: ASSISTIR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, AS PESSOAS VÍTIMAS DE EVENTOS ADVERSOS NATURAIS E/OU TECNOLÓGICOS

02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO

04 122 2001 1020 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA

Objetivo: .



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática

02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO

16 482 1021 1021 CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES

Objetivo: *Construção de habitações populares no Bairro de Jardim Cambinho, "Portelinha", Nova Esperança, Sol Nascente, Paraisópolis, Morada Nova, "Plástico", Jacaré e Renascer neste Município, conforme solicitação feita através de Requerimento nº 252/2019 aprovado em 30 de maio de 2019 / Construção de moradias para a população que vive as margens da linha férrea no bairro do Jacaré / Construir habitações populares na comunidade Oceania VI e Jardim Jericó na área do Jardim Cana (lixão), neste Município.

*Construir habitações populares no Bairro de Jardim Mangueiros, em atenção à comunidade conhecida como "comunidade da maré", neste Município.

16 482 1021 1022 RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES

Objetivo: Manter e ampliar reformas de Casas para pessoas carentes.

15 451 1041 1036 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO

Objetivo: REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM INTERMARES, ENTORNO DO PORTO DE CABEDELLO, PRAIA DO POÇO E DEMAIS LOCALIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

15 451 1040 1049 URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA

Objetivo:

15 451 1040 2043 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ

Objetivo: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ

11 331 2001 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLAN

Objetivo: Manter e desenvolver a política habitacional do município.

16 451 1036 2092 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COMO TAMBÉM, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

16 482 1021 2175 APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DO CARTÃO REFORMA

Objetivo: MANTER E AMPLIAR A REFORMA DE CASAS PARA PESSOAS CARENTES, BEM COMO IMPLANTAR O PROGRAMA CARTÃO REFORMA DO GOVERNO FEDERAL

02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27 812 2022 1023 CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESP

Objetivo:

27 812 2022 1024 CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

Objetivo:

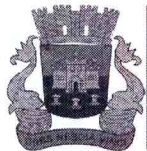
27 812 1048 1025 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES

Objetivo: Construir uma quadra poliesportiva nas seguintes localidades:

*Bairro do Portal do Poço / Bairro Recanto do Poço / Reforma da Quadra de Esporte do Renascer III / Construção de uma Quadra Poliesportiva no Bairro de Jardim Cambinho/ Reforma e Recuperação do Ginásio Poliesportivo de Camalaú / Reforma e Recuperação da Quadra de Esportes da Rua Siqueira Campos / Reforma integral da quadra poliesportiva da Praia do Poço e a construção de uma quadra de poliesportiva no Jardim Mangueiros

27 812 2022 2093 INCENTIVAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NOS ESPORTES ESCOLARES

Objetivo:



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática

02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27 122 2022 2094 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Objetivo:

27 812 2022 2095 REALIZAR JOGOS ESCOLARES E PARAESOLARES

Objetivo:

27 812 2022 2096 SUBSIDIAR OS CLUBES DE DESPORTO DO MUNICÍPIO

Objetivo: APOIAR E INCENTIVAR OS CLUBES DE ESPORTE AMADORES DO MUNICÍPIO

27 122 2022 2097 REALIZAR CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Objetivo:

27 812 2022 2098 ESTRUTURAR, AMPLIAR E MANTER A ESCOLINHA MUNICIPAL DE DESPORTO

Objetivo:

04 812 2022 2099 IMPLANTAR PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Objetivo: MONTAR ACADEMIA AO AR LIVRE E DEMAIS PROGRAMAS VOLTADO AO ESPORTE E LAZER / Necessidade de proceder à reforma integral da quadra poliesportiva da Praia do Poço e à construção de uma quadra poliesportiva no Jardim Manguinhos

27 812 2022 2100 REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS

Objetivo:

27 812 2022 2101 MANTER OS PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Objetivo: AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL NA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA VOLTADA PARA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

27 128 2022 2102 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA

Objetivo:

27 812 2022 2103 RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUIA

Objetivo:

27 812 2022 2161 DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS

Objetivo:

27 128 2022 2162 SUBSIDIAR E APOIAR ATLETAS CABEDELENSES EM DESTAQUE A NÍVEL ESTADUA

Objetivo:

27 812 2022 2163 DESENVOLVER A APOIAR ATIVIDADES E PROGRAMAS DIRECIONADOS A CRIANÇA

Objetivo:

27 812 2022 2164 DESENVOLVER E FOMENTAR O ESPORTE DE RUA

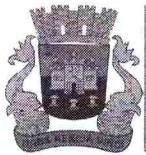
Objetivo:

02.180 SECRETARIA DE TRANSPORTE

04 122 2001 2104 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Transporte

02.190 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática

02.190 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS

11 334 1017 1026 REATIVAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivo:

11 334 1017 2105 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Objetivo: Criar o Sistema Municipal de Emprego SIME em Cabedelo

23 122 2001 2106 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS

Objetivo: Manter as atividades da secretaria

02.200 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL

04 131 2001 2108 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Objetivo:

04 131 1042 2109 DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO

Objetivo:

02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA / FMMA

18 541 1025 1027 CONSTRUIR O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO

Objetivo:

18 541 1029 1028 EXECUTAR OBRAS DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA

Objetivo: Realizar um projeto macro de paisagismo para a cidade

23 691 1041 1029 CONSTRUÇÃO DE PIER DE APOIO A PESCA ARTESANAL

Objetivo:

18 605 1038 1030 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DO PE

Objetivo: Projeto Marisqueiras

11 334 1017 2110 APOIAR AS ATIVIDADES LIGADAS A PESCA E AQUICULTURA

Objetivo:

11 334 1017 2111 MANTER PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PESCADORES

Objetivo:

04 122 2001 2112 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA

Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura

18 541 1025 2113 MANTER O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO

Objetivo: Elaborar o plano de manejo do Parque Natural Municipal de Cabedelo.

18 542 1028 2114 MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo: Realizar ações sócio-educativa na área ambiental e apoiar o tratamento interdisciplinar nas Escolas do Município

18 542 1028 2115 MANTER COLETA SELETIVA

Objetivo: Desenvolver Projeto de Coleta Seletiva do Lixo, em parceria com associações de bairros e afins.

18 542 1027 2116 EXECUTAR LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL

Objetivo:



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática

02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA

18 542 1027 2117 MANTER PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo: Viabilizar a ampliação das ações de combate aos crimes ambientais no Município.

18 543 1025 2118 REALIZAR ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Objetivo:

11 331 1017 2119 MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS PESCADORES

Objetivo:

18 542 2001 2136 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo:

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 452 1036 1031 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS

15 451 1037 1033 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALÉRIAS PLUVIAIS

Objetivo:

15 541 1036 1034 CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO

Objetivo:

15 451 1038 1035 CONTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS

Objetivo:

15 451 1040 1037 EXECUTAR URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSES TURÍSTICOS

Objetivo: APOIO AO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

17 512 1037 1038 AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO

Objetivo:

13 391 1039 1039 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA DE PRESERVAÇÃO DAS RUÍNAS DO ALMAGRE.

Objetivo: RESTAURAR O PONTO TURÍSTICO RUÍNAS DO ALMAGRE

15 451 1041 1040 PAVIMENTAR, RECAPEAR, CALÇAMENTO E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO

Objetivo: Pavimentação asfáltica das seguintes artérias:

Rua Coronel Aureliano / Rua Nova / Rua Santa Catarina / Rua João Vitalino / Centro da Cidade / Rua Vitalino Cardoso (Praia do Poço) / Rua Carolino Cardoso (Praia do Poço) / Rua Jair Cunha Cavalcanti (principal do Bairro de Jacaré) / Rua Honório Patrício (Recanto do Poço) / Rua General José Araken Rodrigues (Jacaré) / Rua Raul Seixas (Distrito do Renascer) / Rua Principal (Bairro e Comunidade Salinas Ribamar) / Rua Pedro Aleixo de Moura / Rua Siqueira Campos / Rua São Sebastião / Rua Pedro da Silva Coutinho / Rua Juarez Távora / Rua Primo José Viana / Rua Cleto Campelo / Rua Pompeu Henrique / Rua João Pires de Figueiredo / Rua Nova Floresta (Camboinha I) / Rua Iolanda de Souza Costade (Recanto do Poço) / Rua 12 de Dezembro (Camboinha I) / Rua José Gomes Ribeiro (Jardim Brasília)

15 451 1041 1041 EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM

Objetivo:

15 451 1021 1042 RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES

Objetivo: Recuperar e urbanizar o bairro do Jacaré



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

23 691 1038 **1043 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)**

Objetivo:

23 691 1040 **1044 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES**

Objetivo:

04 122 1036 **1045 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

Objetivo:

26 451 1041 **1046 PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMA**

Objetivo:

5 783 1049 **1047 VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA**

Objetivo:

26 782 1041 **1048 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER**

Objetivo: Cria um Centro de Atendimento aos Taxistas de Cabedelo

15 451 1040 **1050 URBANIZAR A ORLA FLUVIAL**

Objetivo:

15 452 1036 **1056 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADA**

Objetivo: *Construção de um calçadão ligando o Renascer 2 ao Renascer 3 / Construção de um calçadão ligando a BR 230 a Praia do Jacaré / Construção de uma praça no bairro do Jacaré / Construção de uma Praça no bairro de Ponta de Campina, Rua do Golfo de Coronation, neste Município.

15 122 2001 **2120 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS**

Objetivo:

15 122 2001 **2121 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura

15 452 1030 **2122 MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Objetivo: MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15 451 1030 **2124 CONSERVAR E MANTER PRÓPRIOS PÚBLICOS**

Objetivo: CONSERVAR E MANTER PRÓPRIOS PÚBLICOS

15 452 1028 **2125 MANTER A LIMPEZA URBANA**

Objetivo:

15 541 1040 **2126 MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA**

Objetivo:

15 451 1040 **2127 CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES**

Objetivo:

15 452 1038 **2128 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS**

Objetivo: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

23 692 1038 2159 **MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES**

Objetivo: MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES

02.230 FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS / DESENVOLVER CABEDELO

23 332 2001 2129 **PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO**

Objetivo: Fortalecer a ampliar o Programa Desenvolver Cabedelo, bem como, Promover e estimular a abertura e a expansão de pequenos negócios e afins

02.240 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

26 782 1031 1051 **REGULAMENTAÇÃO E APOIO AO MOTOTAXISTA**

Objetivo: Criar um atendimento ao mototaxistas, viabilizando a sua regulamentação

06 181 1031 1052 **IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

Objetivo:

04 122 2001 2133 **MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA**

Objetivo: Manter viaturas e demais equipamentos

15 451 1031 2134 **IMPLANTAR A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**

Objetivo:

15 122 2001 2135 **PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**

Objetivo:

02.250 FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERN. DA PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE CABEDELO

03 092 2001 2130 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC**

Objetivo:

02.260 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 243 1024 2131 **APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INSTITUIÇÕES SEM**

Objetivo:

08 243 1024 2132 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA**

Objetivo:

02.990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PM

99 999 2003 9901 **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 2003 9902 **RESERVA PARA ABERTURA DE EMENDAS PARLAMENTARES**

Objetivo: RESERVA PARA ABERTURA DE EMENDAS PARLAMENTARES

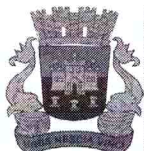
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1047 1053 **CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**

Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE / Construção de uma Unidade de Saúde no Distrito do Renascer, neste Município / Construção da Policlínica da Mulher

10 302 1047 1055 **AMPLIAR E REFORMAR O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL Pe. ALFREDO I**

Objetivo:



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1046 2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Objetivo:

10 122 1003 2138 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

Objetivo:

10 305 1013 2139 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Objetivo: Melhorando as condições de trabalho do novo Centro de Zoonoses, com a realização de serviços de melhoria e aprimoramento estrutural e funcional

10 305 1013 2140 MANTER A PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS DST/AIDS-SAE

Objetivo:

10 301 1046 2141 MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS

Objetivo: Atender a necessidade da população

10 302 1014 2142 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Atender a necessidade da população

10 304 1013 2143 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Objetivo: Inspeção e limpeza de terrenos baldios e áreas abandonadas com o intuito de evitar a proliferação de doenças e males à população

10 303 1016 2144 MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

Objetivo:

10 301 1015 2145 MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Objetivo:

10 301 1015 2146 MANTER O PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS

Objetivo:

10 301 1015 2147 MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

Objetivo:

10 301 1015 2148 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB

Objetivo:

10 302 1046 2149 MANTER A GESTÃO DO SUS

Objetivo:

10 302 1014 2150 MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO

Objetivo:

10 301 1015 2151 OUTRAS ATIVIDADES DO SUS

Objetivo: Aprimorar o Serviço Público de Saúde

10 302 1014 2152 MANTER O LABORATÓRIO CENTRAL DE CABEDELO- LACEN

Objetivo:



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcinal Programática

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1013 2153 MANTER O PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

Objetivo:

10 301 1015 2154 MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE

Objetivo:

10 302 1016 2155 MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTOS - MAC

Objetivo:

10 122 1047 2158 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Objetivo: Aquisição de Veículos para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde

0 302 1014 2160 MANTER AS AÇÕES DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD

Objetivo:

04.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO

09 122 2002 1054 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO IPSEMC

Objetivo:

09 272 2002 2156 CONCEDER BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Objetivo:

09 122 2002 2157 MANTER AS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS

Objetivo:

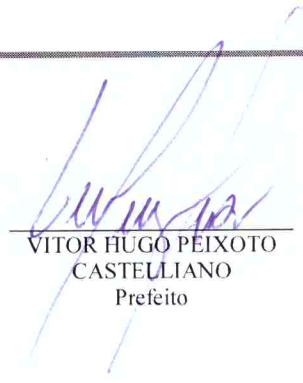
99 999 2004 9001 RESERVA PREVIDENCIÁRIA R.P.P.S

Objetivo:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 12 de julho de 2019 às 11:10:10


MARIA APARECIDA P.
RODRIGUES
Contadora


RICARDO LUIZ DA
C. COELHO
Secretário de Finanças


VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO
Prefeito